



**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. OBJETO**

- 1.1. Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Mobiliário sob Medida e Mobiliário Escolar, para as Unidades Educacionais dos Municípios que compõem o Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Regional Sustentável - CIDERSU.

**2. JUSTIFICATIVA/FINALIDADE**

- 2.1. A aquisição de mobiliário sob medida e mobiliário escolar é fundamental para garantir um ambiente educacional adequado e promover o aprendizado dos alunos. A compra de materiais como conjunto de mesas/cadeiras, mesas para cadeirantes e outros recursos é essencial para o desenvolvimento educacional, impactando diretamente no crescimento intelectual e na qualidade da educação oferecida.
- 2.2. Ao investir em mobiliário escolar será possível contribuir para a igualdade de oportunidades, pois todos os alunos terão acesso aos recursos necessários para um bom desempenho acadêmico. Além disso, essa iniciativa favorece a participação ativa dos estudantes nas atividades escolares, promovendo um ambiente propício para a troca de conhecimento e experiências.
- 2.3. Considerando o aspecto do interesse público, a aquisição de móveis escolares não apenas atende às necessidades imediatas da comunidade escolar, mas também fomenta o desenvolvimento educacional a longo prazo. Investir na educação é investir no futuro, pois uma população educada e capacitada contribui para o progresso social, econômico e cultural de uma sociedade.
- 2.4. Ressalta-se que é direito constitucional do cidadão e dever moral dos Municípios propiciar meios de acesso à educação. Para tanto, o Estado, através da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal precisam criar políticas públicas que ampliem tal direito previsto na Constituição Federal.
- 2.5. Ademais, o artigo 205 da Constituição Federal de 1988 afirma que:

Art. 205. A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

- 2.6. Portanto, a aquisição de móveis escolares não é apenas uma necessidade prática, mas uma estratégia inteligente para promover o bem-estar coletivo e o desenvolvimento sustentável da comunidade, além de criar as condições necessárias ao desenvolvimento da pessoa e sua qualificação para o trabalho.
- 2.7. Considerando a continuidade das compras compartilhadas de produtos da área da educação entre os municípios integrantes do CIDERSU visa atender às principais necessidades dos municípios associados com maior celeridade possível, bem como



**CIDERSU**

Consórcio Intermunicipal para o  
Desenvolvimento Regional Sustentável

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O  
DESENVOLVIMENTO REGIONAL SUSTENTÁVEL**

Rua João Honorato de Carvalho, 121 – Centro –  
Carvalhópolis – MG CEP 37.760-000 – Telefone: (35) 35 3775-0242  
ou 9 9723-3438  
CNPJ Nº 21.466.597/0001-34

CIDERSU

Folha Nº

gerar economicidade e otimizar os recursos financeiros destinados à aquisição de móveis escolares, decide por licitar tais produtos nas condições explícitas neste instrumento.

- 2.8. Como já vem sendo realizado as licitações compartilhadas para atendimento das demandas dos municípios consorciados ao Cidersu, e a realização de licitações é uma das finalidades do consórcio, esse objeto é apenas mais um dos demais que visa a contribuir economicamente e garantir a agilidade na entrega dos diversos produtos escolares aos municípios consorciados.
- 2.9. Os municípios que compõem o consórcio CIDERSU manifestaram interesse na aquisição deste produtos, sendo que tais manifestações compõem a fase interna do certame.
- 2.10. A realização de registro de preços se justifica devido ao fato dos municípios consorciados possuírem número variado de aquisições para os diversos tipos de produtos, podendo fazer com que a demanda pela aquisição destes varie de acordo com a necessidade, sendo certo que a quantidade de contratações poderá sofrer alterações ao longo do prazo de vigência da ata de registro de preços. Além disso, o registro de preços possibilita a facilidade de programação dos fornecimentos sem a necessidade de estabelecer grandes estoques, até porque o CIDERSU não dispõe de grandes espaços para seu armazenamento.
- 2.11. Os fornecimentos ora licitados são para produtos comuns, tendo em vista que possuem características tecnicamente padronizadas, de aferição simples, cujos padrões de desempenho e qualidade são objetivamente definidos por meio de especificações usuais do mercado.
- 2.12. Neste sentido, o CIDERSU realiza licitação para a aquisição destes materiais escolares com vistas à manutenção de políticas públicas e, por conseguinte, à melhoria da qualidade de vida dos munícipes dos municípios consorciados.
- 2.13. **Quanto às empresas Reunidas em Consórcio.**

2.13.1. Quanto à vedação à participação de empresas em consórcio, o Tribunal de Contas de Minas Gerais, por meio do Conselheiro Hamilton Coelho nos autos do Processo nº 912078, apresentou manifestação no seguinte sentido:

O emprego, pelo legislador, da locução “quando permitida” evidencia que se trata de permissão excepcional e específica, a depender do juízo de oportunidade e conveniência da Administração. É dizer: se a participação de consórcios é excepcional, algum sentido faria em exigir justificativas para sua permissão, mas jamais quanto à sua restrição. Não bastasse a inequívoca letra da lei, decorre do próprio senso comum que a formação de consórcios de empresas só tem sentido para a possível execução de objetos extraordinários, vultosos, altamente complexos ou inauditos.

2.13.2. No mesmo sentido, o TCU entendeu que:

A Administração a prerrogativa de admitir a participação de consórcios. Está, portanto, no âmbito de discricionariedade da Administração. Isto



porque, ao nosso ver, a formação de consórcios tanto pode se prestar a fomentar a concorrência (consórcio de empresas menores que, de outra forma, não participariam do certame), quanto a cerceá-la (associação de empresas que, caso contrário, concorreriam entre si) [...] (Acórdão 1.946/2006, Plenário, rel Marcos Bemquerer Costa).

2.13.3. Com efeito, a ausência de consórcio não trará prejuízos à competitividade do certame, visto que, em regra, a formação de consórcios é admitida quando o objeto a ser licitado envolve questões de alta complexidade ou de relevante vulto, em que empresas, isoladamente, não teriam condições de suprir os requisitos de habilitação do edital.

2.13.4. Nestes casos, a Administração, com vistas a aumentar o número de participantes, admite a formação de consórcio, o que não é o caso em questão, na medida em que várias empresas isoladamente apresentam condições de participar do presente certame. Tal medida visa afastar a restrição à competição, pois a reunião de empresas que, individualmente, poderiam prestar os serviços, reduziria o número de licitantes.

### 3. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS

#### PLANILHA DOS PRODUTOS E CUSTOS ESTIMADOS PARA MENOR PREÇO POR LOTE

GRUPO 1 - MÓVEIS PLANEJADOS					
Item	Descrição	Quant	Un.	VI. Unitário	VI. Total
01	<p><b>Mobiliário Sob Medida Modelo 01</b></p> <p>O mobiliário deverá ser composto por estruturas e componentes modulares que permitam diferentes configurações conforme a necessidade do projeto.</p> <p>O produto deverá ser fabricado com materiais de alta qualidade e atender às normas vigentes de ergonomia e segurança, como a NR 17 e as NBRs de acordo com o material fabricado.</p> <p>Poderá conter TAMPO, PAINEL LISO, PAINEL RIPADO, FUNDO, LATERAL, BASE, ESTRUTURA, PRATELEIRA, PORTA, FRENTE DE GAVETA E DIVISOR. Deverá ter consulta prévia ao fornecedor para verificação da disponibilidade de fabricação da demanda necessária.</p>	11220	M <sup>2</sup>	R\$ 3.606,81	R\$ 40.468.408,20



**CIDERSU**

Consórcio Intermunicipal para o  
Desenvolvimento Regional Sustentável

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O  
DESENVOLVIMENTO REGIONAL SUSTENTÁVEL**

Rua João Honorato de Carvalho, 121 – Centro –  
Carvalhópolis – MG CEP 37.760-000 – Telefone: (35) 35 3775-0242  
ou 9 9723-3438  
CNPJ Nº 21.466.597/0001-34

**CIDERSU**

Folha Nº

<p>Materiais e Componentes Principais</p> <p>Estruturas – PARA OS CASOS DE MESA DE REUNIÃO E TRABALHO</p> <p>Confeccionadas em tubos/chapas de aço carbono com espessura mínima de 0,9 mm, com tratamento anticorrosivo por nano cerâmico e pintura epóxi a pó, e ou;</p> <p>Confeccionados em chapas de MDP com espessura entre 15 a 25 mm.</p> <p>Componentes em Madeira - REVESTIMENTO EM BP (BAIXA PRESSÃO)</p> <p>Confeccionados chapas de MDP com espessura entre 15 a 25 mm;</p> <p>Revestimento em laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces;</p> <p>Bordas acabadas com fitas de PVC ou ABS, com espessura entre 0,5 a 2,5 mm, aplicadas pelo sistema Hot-Melt.</p> <p>Acessórios – VARIANDO DE ACORDO COM AS CONFIGURAÇÕES FUNCIONAIS</p> <p>Dobradiças metálicas com ângulo de abertura mínimo de 110°;</p> <p>Puxadores em alumínio, poliestireno alta resistência ou por usinagem a 45° na peça;</p> <p>Sapatas reguláveis de nivelamento, com regulagem mínima de 10 mm;</p> <p>Rodízios de nylon com ou sem travamento;</p> <p>Suporte acondicionar cabeamento;</p> <p>Suporte subida cabeamento;</p> <p>Suporte passagem cabeamento;</p> <p>Caixa de tomada;</p> <p>Abafador;</p> <p>Fechadura cilíndrica e chave;</p> <p>Com preparação para instalação de Iluminação embutida (opcional);</p> <p>Com preparação para instalação de caixa de tomada e suportes de passagem de cabeamento (opcional);</p> <p>Corrediças em aço e roldanas em nylon.</p> <p>Configurações Funcionais</p> <p>Mesas e Estações de Trabalho:</p> <p>Estrutura com pés metálicos ou MDP;</p> <p>Tampo em MDP com espessura mínima de 25 mm;</p> <p>Possibilita inclusão de acessórios como</p>				
--	--	--	--	--



**CIDERSU**

Consórcio Intermunicipal para o  
Desenvolvimento Regional Sustentável

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O  
DESENVOLVIMENTO REGIONAL SUSTENTÁVEL**

Rua João Honorato de Carvalho, 121 – Centro –  
Carvalhópolis – MG CEP 37.760-000 – Telefone: (35) 35 3775-0242  
ou 9 9723-3438  
CNPJ Nº 21.466.597/0001-34

**CIDERSU**

Folha Nº

<p>Sapatas reguláveis de nivelamento, Suporte acondicionar cabeamento, Suporte subida cabeamento, Suporte passagem cabeamento, Caixa de tomada.</p> <p>Armários e Arquivos:</p> <p>Corpo em MDP com prateleiras reguláveis e fixa;</p> <p>Portas de abrir ou correr com fechadura cilíndrica e chave;</p> <p>Possibilita inclusão de acessórios como Dobradiças metálicas com ângulo de abertura mínimo de 110°, Puxadores em alumínio, poliestireno alta resistência ou por usinagem a 45° na peça, Sapatas reguláveis de nivelamento com regulagem.</p> <p>Gavetas e gaveteiros:</p> <p>Corpo em MDP com trilhos internos em aço e roldanas em nylon para apoiar gaveta;</p> <p>Gavetas em aço ou MDP com frentes em MDP e fechadura cilíndrica e chave;</p> <p>Possibilita inclusão de acessórios como Puxadores em alumínio, poliestireno alta resistência ou por usinagem a 45° na peça, Sapatas reguláveis de nivelamento com regulagem, Rodízios de nylon com ou sem travamento;</p> <p>Painel liso ou ripado:</p> <p>Estrutura em MDP;</p> <p>Nichos e Divisórias;</p> <p>Gavetas Suspensas;</p> <p>Armários Suspensos;</p> <p>Com preparação para instalação de Iluminação embutida (opcional);</p> <p>Suporte passagem cabeamento;</p> <p>Abafador.</p> <p>Dimensões e Acabamentos</p> <p>As dimensões devem ser especificadas conforme o espaço e o uso, garantindo adequação ergonômica.</p> <p>As cores e acabamentos devem ser escolhidos de acordo com a paleta padrão do fabricante.</p> <p>DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS JUNTAMENTE COM A PROPOSTA REAJUSTADA:</p> <p>Garantias e certificações</p>				
--	--	--	--	--

**CIDERSU**Consórcio Intermunicipal para o  
Desenvolvimento Regional Sustentável**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O  
DESENVOLVIMENTO REGIONAL SUSTENTÁVEL**Rua João Honorato de Carvalho, 121 – Centro –  
Carvalhópolis – MG CEP 37.760-000 – Telefone: (35) 35 3775-0242  
ou 9 9723-3438  
CNPJ Nº 21.466.597/0001-34**CIDERSU**

Folha Nº

	<p>Declaração de Garantia mínima de 5 anos contra defeitos de fabricação;</p> <p>Declaração de solidariedade, caso o licitante não seja o fabricante do material.</p> <p>Certificado de conformidade emitido por uma OCP – Certificação do processo de preparação e pintura em superfícies metálicas, pelo modelo 5 de certificação (auditoria e coleta de amostras para ensaios), comprovando que o fabricante possui seu processo de preparação e pintura de superfícies metálicas certificado através do atendimento às normas ABNT NBR 17088, ABNT NBR 8095, ABNT NBR 8096, ABNT NBR 10443, ABNT NBR 11003, ASTM D 3359, ASTM D 523, ASTM D 2794, ASTM D 3363, ABNT NBR 10545.</p> <p>ABNT emitido em nome do fabricante do mobiliário.</p> <p>Certificado FSC/CERFLOR de utilização de madeira proveniente de reflorestamento emitido em nome do fabricante do mobiliário.</p> <p>Atestados de Capacidade Técnica, emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, comprovando que a licitante possui aptidão para o fornecimento em características e prazos compatíveis com o objeto desta aquisição ou com o item pertinente, de no mínimo 8% (oito por cento) da quantidade estimada.</p>				
02	<p><b>Mobiliário Sob Medida</b> <b>Modelo 02</b></p> <p>O mobiliário deverá ser composto por estruturas e componentes modulares que permitam diferentes configurações conforme a necessidade do projeto.</p> <p>O produto deverá ser fabricado com materiais de alta qualidade e atender às normas vigentes de ergonomia e segurança, como a NR 17 e as NBRs de acordo com o material fabricado.</p> <p>Poderá conter TAMPO, PAINEL LISO, PAINEL RIPADO, FUNDO, LATERAL,</p>	1500	M <sup>2</sup>	R\$ 5.095,85	R\$ 7.643.775,00



**CIDERSU**

Consórcio Intermunicipal para o  
Desenvolvimento Regional Sustentável

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O  
DESENVOLVIMENTO REGIONAL SUSTENTÁVEL**

Rua João Honorato de Carvalho, 121 – Centro –  
Carvalhópolis – MG CEP 37.760-000 – Telefone: (35) 35 3775-0242  
ou 9 9723-3438  
CNPJ Nº 21.466.597/0001-34

**CIDERSU**

Folha Nº

<p>BASE, ESTRUTURA, PRATELEIRA, PORTA, FRENTE DE GAVETA E DIVISOR.</p> <p>Deverá ter consulta prévia ao fornecedor para verificação da disponibilidade de fabricação da demanda necessária.</p> <p>Materiais e Componentes Principais</p> <p>Estruturas – PARA OS CASOS DE MESA DE REUNIÃO E TRABALHO</p> <p>Confeccionadas em tubos/chapas de aço carbono com espessura mínima de 0,9 mm, com tratamento anticorrosivo por nano cerâmico e pintura epóxi a pó, e ou;</p> <p>Confeccionados em chapas de MDP com espessura entre 15 a 25 mm.</p> <p>Componentes em Madeira – REVESTIMENTO EM BP (BAIXA PRESSÃO) E PINTURA</p> <p>Confeccionados chapas de MDP/MDF com espessura entre 15 a 25 mm;</p> <p>Revestimento em laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces e ou pintado/matizados (possível para tampo, portas e frente de gavetas);</p> <p>Bordas acabadas com fitas de PVC ou ABS, com espessura entre 0,5 a 2,5 mm, aplicadas pelo sistema Hot-Melt e ou pintado/matizado para as peças que recebem esse tipo de revestimento nas faces.</p> <p>Acessórios – VARIANDO DE ACORDO COM AS CONFIGURAÇÕES FUNCIONAIS</p> <p>Dobradiças metálicas com ângulo de abertura mínimo de 110°;</p> <p>Puxadores em alumínio, poliestireno alta resistência ou por usinagem a 45° na peça;</p> <p>Sapatas reguláveis de nivelamento, com regulagem mínima de 10 mm;</p> <p>Rodízios de nylon com ou sem travamento;</p> <p>Suporte acondicionar cabeamento;</p> <p>Suporte subida cabeamento;</p> <p>Suporte passagem cabeamento;</p> <p>Caixa de tomada;</p> <p>Abafador;</p> <p>Fechadura cilíndrica e chave;</p> <p>Com preparação para instalação de Iluminação embutida (opcional);</p> <p>Com preparação para instalação de caixa de tomada e suportes de passagem de</p>				
--	--	--	--	--



**CIDERSU**

Consórcio Intermunicipal para o  
Desenvolvimento Regional Sustentável

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O  
DESENVOLVIMENTO REGIONAL SUSTENTÁVEL**

Rua João Honorato de Carvalho, 121 – Centro –  
Carvalhópolis – MG CEP 37.760-000 – Telefone: (35) 35 3775-0242  
ou 9 9723-3438  
CNPJ Nº 21.466.597/0001-34

**CIDERSU**

Folha Nº

<p>cabeamento (opcional); Corrediças em aço e roldanas em nylon.</p> <p>Configurações Funcionais Mesas e Estações de Trabalho: Estrutura com pés metálicos ou MDP; Tampo em MDP/MDF com espessura mínima de 25 mm; Possibilita inclusão de acessórios como Sapatas reguláveis de nivelamento, Suporte acondicionar cabeamento, Suporte subida cabeamento, Suporte passagem cabeamento, Caixa de tomada.</p> <p>Armários e Arquivos: Corpo em MDP/MDF com prateleiras reguláveis e fixa; Portas de abrir ou correr com fechadura cilíndrica e chave; Possibilita inclusão de acessórios como Dobradiças metálicas com ângulo de abertura mínimo de 110°, Puxadores em alumínio, poliestireno alta resistência ou por usinagem a 45° na peça, Sapatas reguláveis de nivelamento com regulagem.</p> <p>Gavetas e gaveteiros: Corpo em MDP/MDF com trilhos internos em aço e roldanas em nylon para gaveta; Gavetas em aço ou MDP com frentes em MDP/MDF e fechadura cilíndrica e chave; Possibilita inclusão de acessórios como Puxadores em alumínio, poliestireno alta resistência ou por usinagem a 45° na peça, Sapatas reguláveis de nivelamento com regulagem, Rodízios de nylon com ou sem travamento;</p> <p>Painel liso ou ripado: Estrutura em MDP/MDF; Nichos e Divisórias; Gavetas Suspensas; Armários Suspensos; Com preparação para instalação de Iluminação embutida (opcional); Suporte passagem cabeamento; Abafador.</p> <p>Dimensões e Acabamentos As dimensões devem ser especificadas conforme o espaço e o uso, garantindo</p>				
---	--	--	--	--

**CIDERSU**Consórcio Intermunicipal para o  
Desenvolvimento Regional Sustentável**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O  
DESENVOLVIMENTO REGIONAL SUSTENTÁVEL**Rua João Honorato de Carvalho, 121 – Centro –  
Carvalhópolis – MG CEP 37.760-000 – Telefone: (35) 35 3775-0242  
ou 9 9723-3438  
CNPJ Nº 21.466.597/0001-34**CIDERSU**

Folha Nº

	<p>adequação ergonômica. As cores e acabamentos devem ser escolhidos de acordo com a paleta padrão do fabricante.</p> <p>DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS JUNTAMENTE COM A PROPOSTA REAJUSTADA: Garantias e certificações Declaração de Garantia mínima de 5 anos contra defeitos de fabricação; Declaração de solidariedade, caso o licitante não seja o fabricante do material. Certificado de conformidade emitido por uma OCP – Certificação do processo de preparação e pintura em superfícies metálicas, pelo modelo 5 de certificação (auditoria e coleta de amostras para ensaios), comprovando que o fabricante possui seu processo de preparação e pintura de superfícies metálicas certificado através do atendimento às normas ABNT NBR 17088, ABNT NBR 8095, ABNT NBR 8096, ABNT NBR 10443, ABNT NBR 11003, ASTM D 3359, ASTM D 523, ASTM D 2794, ASTM D 3363, ABNT NBR 10545.</p> <p>ABNT emitido em nome do fabricante do mobiliário.</p> <p>Certificado FSC/CERFLOR de utilização de madeira proveniente de reflorestamento emitido em nome do fabricante do mobiliário.</p> <p>Atestados de Capacidade Técnica, emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, comprovando que a licitante possui aptidão para o fornecimento em características e prazos compatíveis com o objeto desta aquisição ou com o item pertinente, de no mínimo 8% (oito por cento) da quantidade estimada.</p>				
03	<p><b>Mobiliário Sob Medida Modelo 03</b></p> <p>O mobiliário deverá ser composto por estruturas e componentes modulares que permitam diferentes configurações conforme</p>	2000	M <sup>2</sup>	R\$ 4.637,41	R\$ 9.274.820,00



**CIDERSU**

Consórcio Intermunicipal para o  
Desenvolvimento Regional Sustentável

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O  
DESENVOLVIMENTO REGIONAL SUSTENTÁVEL**

Rua João Honorato de Carvalho, 121 – Centro –  
Carvalhópolis – MG CEP 37.760-000 – Telefone: (35) 35 3775-0242  
ou 9 9723-3438  
CNPJ Nº 21.466.597/0001-34

**CIDERSU**

Folha Nº

	<p>a necessidade do projeto.</p> <p>O produto deverá ser fabricado com materiais de alta qualidade e atender às normas vigentes de ergonomia e segurança, como a NR 17 e as NBRs de acordo com o material fabricado.</p> <p>Poderá conter TAMPO, PAINEL LISO, PAINEL RIPADO, FUNDO, LATERAL, BASE, ESTRUTURA, PRATELEIRA, PORTA, FRENTE DE GAVETA E DIVISOR.</p> <p>Deverá ter consulta prévia ao fornecedor para verificação da disponibilidade de fabricação da demanda necessária.</p> <p><b>Materiais e Componentes Principais</b></p> <p><b>Estruturas – PARA OS CASOS DE MESA DE REUNIÃO E TRABALHO</b></p> <p>Confecionadas em tubos/chapas de aço carbono com espessura mínima de 0,9 mm, com tratamento anticorrosivo por nano cerâmico e pintura epóxi a pó, e ou;</p> <p>Confecionados em chapas de MDF com espessura entre 15 a 25 mm.</p> <p><b>Componentes em Madeira</b></p> <p><b>REVESTIMENTO EM LÂMINA E VERNIZ</b></p> <p>Confecionados chapas de MDF com espessura entre 15 a 25 mm;</p> <p>Revestimento em lâmina de madeira – pré composta, finalizada em verniz;</p> <p>Bordas acabadas em lâmina de madeira – pré composta, finalizada em verniz com espessura entre 0,6 a 2,5 mm, aplicadas pelo sistema Hot-Melt.</p> <p><b>Acessórios – VARIANDO DE ACORDO COM AS CONFIGURAÇÕES FUNCIONAIS</b></p> <p>Dobradiças metálicas com ângulo de abertura mínimo de 110°;</p> <p>Puxadores em alumínio, poliestireno alta resistência ou por usinagem a 45° na peça;</p> <p>Sapatas reguláveis de nivelamento, com regulagem mínima de 10 mm;</p> <p>Rodízios de nylon com ou sem travamento;</p> <p>Suporte acondicionar cabeamento;</p> <p>Suporte subida cabeamento;</p> <p>Suporte passagem cabeamento;</p> <p>Caixa de tomada;</p> <p>Abafador;</p> <p>Fechadura cilíndrica e chave;</p>				
--	--	--	--	--	--



**CIDERSU**

Consórcio Intermunicipal para o  
Desenvolvimento Regional Sustentável

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O  
DESENVOLVIMENTO REGIONAL SUSTENTÁVEL**

Rua João Honorato de Carvalho, 121 – Centro –  
Carvalhópolis – MG CEP 37.760-000 – Telefone: (35) 35 3775-0242  
ou 9 9723-3438  
CNPJ Nº 21.466.597/0001-34

**CIDERSU**

Folha Nº

<p>Com preparação para instalação de Iluminação embutida (opcional); Com preparação para instalação de caixa de tomada e suportes de passagem de cabeamento (opcional); Corrediças em aço e roldanas em nylon.</p> <p>Configurações Funcionais Mesas e Estações de Trabalho: Estrutura com pés metálicos ou MDF; Tampo em MDF com espessura mínima de 25 mm; Possibilita inclusão de acessórios como Sapatas reguláveis de nivelamento, Suporte acondicionar cabeamento, Suporte subida cabeamento, Suporte passagem cabeamento, Caixa de tomada. Armários e Arquivos: Corpo em MDF com prateleiras reguláveis e fixa; Portas de abrir ou correr com fechadura cilíndrica e chave; Possibilita inclusão de acessórios como Dobradiças metálicas com ângulo de abertura mínimo de 110°, Puxadores em alumínio, poliestireno alta resistência ou por usinagem a 45° na peça, Sapatas reguláveis de nivelamento com regulagem. Gavetas e gaveteiros: Corpo em MDF com trilhos internos em aço e roldanas em nylon para apoiar gaveta; Gavetas em aço ou MDP com frentes em MDF e fechadura cilíndrica e chave; Possibilita inclusão de acessórios como Puxadores em alumínio, poliestireno alta resistência ou por usinagem a 45° na peça, Sapatas reguláveis de nivelamento com regulagem, Rodízios de nylon com ou sem travamento; Painel liso ou ripado: Estrutura em MDF; Nichos e Divisórias; Gavetas Suspensas; Armários Suspensos; Com preparação para instalação de Iluminação embutida (opcional); Suporte passagem cabeamento; Abafador.</p>				
---	--	--	--	--

**CIDERSU**Consórcio Intermunicipal para o  
Desenvolvimento Regional Sustentável**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O  
DESENVOLVIMENTO REGIONAL SUSTENTÁVEL**Rua João Honorato de Carvalho, 121 – Centro –  
Carvalhópolis – MG CEP 37.760-000 – Telefone: (35) 35 3775-0242  
ou 9 9723-3438  
CNPJ Nº 21.466.597/0001-34**CIDERSU**Folha Nº  
\_\_\_\_\_

	<p>Dimensões e Acabamentos</p> <p>As dimensões devem ser especificadas conforme o espaço e o uso, garantindo adequação ergonômica.</p> <p>As cores e acabamentos devem ser escolhidos de acordo com a paleta padrão do fabricante.</p> <p>DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS JUNTAMENTE COM A PROPOSTA REAJUSTADA:</p> <p>Garantias e certificações</p> <p>Declaração de Garantia mínima de 5 anos contra defeitos de fabricação;</p> <p>Declaração de solidariedade, caso o licitante não seja o fabricante do material.</p> <p>Certificado de conformidade emitido por uma OCP – Certificação do processo de preparação e pintura em superfícies metálicas, pelo modelo 5 de certificação (auditoria e coleta de amostras para ensaios), comprovando que o fabricante possui seu processo de preparação e pintura de superfícies metálicas certificado através do atendimento às normas ABNT NBR 17088, ABNT NBR 8095, ABNT NBR 8096, ABNT NBR 10443, ABNT NBR 11003, ASTM D 3359, ASTM D 523, ASTM D 2794, ASTM D 3363, ABNT NBR 10545.</p> <p>ABNT emitido em nome do fabricante do mobiliário.</p> <p>Atestados de Capacidade Técnica, emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, comprovando que a licitante possui aptidão para o fornecimento em características e prazos compatíveis com o objeto desta aquisição ou com o item pertinente, de no mínimo 8% (oito por cento) da quantidade estimada.</p>				
<p align="center"><b>GRUPO 2 - MÓVEIS ESCOLARES</b></p> <p align="center"><b>Amostra: poderá ser solicitada caso os documentos não sejam suficientes para a demonstração da especificação do produto no prazo de até 5 dias úteis contados da convocação</b></p> <p align="center"><b>Itens: 4, 7, 8, 9, 11 e 14</b></p>					

**CIDERSU**Consórcio Intermunicipal para o  
Desenvolvimento Regional Sustentável**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O  
DESENVOLVIMENTO REGIONAL SUSTENTÁVEL**Rua João Honorato de Carvalho, 121 – Centro –  
Carvalhópolis – MG CEP 37.760-000 – Telefone: (35) 35 3775-0242  
ou 9 9723-3438  
CNPJ Nº 21.466.597/0001-34**CIDERSU**

Folha Nº

04	<p><b>CONJUNTO MESA E CADEIRA ALUNO ADULTO</b></p> <p>Permite-se variação entre medidas de até 5%</p> <p>O conjunto deve ser composto por uma cadeira fixa e mesa. Cadeira: A estrutura deverá ser feita de tubos redondos com espessura de 1,5 mm. As extremidades dos tubos dos pés devem apresentar ponteiros plásticos feitos de polipropileno. O assento deve ser fabricado em polipropileno com bordas arredondadas e possuir as seguintes medidas aproximadas: 395mm ( largura) X 300mm (profundidade). O encosto deverá ser inteiro, sem aberturas, feito de polipropileno com cantos arredondados, onde deve se conectar a estrutura por meio de encaixes com pinos retráteis sem rebites ou parafusos. Medidas aproximadas: 395mm( largura) x 185mm (altura). Mesa: A estrutura deve ser confeccionada em tubos de aço. As pernas devem ser fabricadas com tubo oblongo que devem ser soldados aos pés da mesa fabricados em tubo com ponteiros plásticos de fixadas por meio de rebites. Deve possuir porta livro injetado em polipropileno, com formato retangular, aberto em todos os lados. O tampo da mesa deve ser injetado em termoplástico virgem, com pigmentação, superfície lisa sem brilho e com formato retangular, com porta objetos retangular em sua parte frontal . Apresentar contra tampo, que deve apoiar, reforçar e estruturar a superfície do tampo . Toda a estrutura do conjunto deve receber uma proteção de preparação de superfície metálica em nanocerâmica, com revestimento eletroestático epóxi em pó na cor branca. Medidas aproximadas: 615mm ( Largura) x 480mm ( profundidade). Altura do tampo ao chão aproximada de 760mm.</p> <p>DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS JUNTAMENTE COM A PROPOSTA REAJUSTADA: Garantias e certificações Declaração de Garantia mínima de 5 anos contra defeitos de fabricação;</p>	5000	UND	R\$ 1.712,56	R\$ 8.562.800,00
----	--	------	-----	--------------	------------------



**CIDERSU**

Consórcio Intermunicipal para o  
Desenvolvimento Regional Sustentável

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O  
DESENVOLVIMENTO REGIONAL SUSTENTÁVEL**

Rua João Honorato de Carvalho, 121 – Centro –  
Carvalhópolis – MG CEP 37.760-000 – Telefone: (35) 35 3775-0242  
ou 9 9723-3438  
CNPJ Nº 21.466.597/0001-34

**CIDERSU**

Folha Nº

<p>Declaração de solidariedade, caso o licitante não seja o fabricante do material.</p> <p>Apresentar Catálogo ou desenho ilustrativo do respectivo item, com identificação de marca, Linha/modelo e caso haja código de certificação, deverá informá-lo para comprovação com a especificação técnica e documentação apresentada, onde não serão aceitos catálogos comerciais, a licitante deve elaborar documento ilustrativo específico para este certame em acordo com as especificações constante em sua proposta. Em caráter de diligência, poderão ser solicitados documentos técnicos complementares tais como: projetos, desenhos técnicos, laudos de conformidade com as normas da ABNT;</p> <p>Certificado de conformidade de acordo com a Portaria nº 401/2020 – requisitos de Avaliação da Conformidade para Móveis Escolares – Cadeiras e Mesas para Conjunto Aluno Individual, pelo modelo 5 de Certificação, junto com relatórios de ensaio.</p> <p>Laudos emitido por profissional certificado pela ABERGO, com imagens e cotas, comprovando que o mobiliário ofertado está de acordo com a Norma Regulamentadora NR 17 – Ergonomia e Portaria MTP nº 423 de 07 de outubro de 2021, acompanhado por cópia de documento de identidade profissional ou ART paga, que comprove habilitação/especialização em Ergonomia ou Engenharia e Segurança do trabalho, para emissão do respectivo laudo.</p> <p>Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO atestando veracidade da resina plástica ABS. NORMA ASTM E1252:1998.</p> <p>Certificado de conformidade emitido por uma OCP do processo de preparação e pintura em superfícies metálicas, pelo modelo 5 de certificação (auditoria e coleta de amostras para ensaios), comprovando</p>				
---	--	--	--	--



**CIDERSU**

Consórcio Intermunicipal para o  
Desenvolvimento Regional Sustentável

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O  
DESENVOLVIMENTO REGIONAL SUSTENTÁVEL**

Rua João Honorato de Carvalho, 121 – Centro –  
Carvalhópolis – MG CEP 37.760-000 – Telefone: (35) 35 3775-0242  
ou 9 9723-3438  
CNPJ Nº 21.466.597/0001-34

**CIDERSU**

Folha Nº

<p>que o fabricante possui seu processo de preparação e pintura de superfícies metálicas certificado através do atendimento às normas ABNT NBR 17088, ABNT NBR 8095, ABNT NBR 8096, ABNT NBR 10443, ABNT NBR 11003, ASTM D 3359, ASTM D 523, ASTM D 2794, ASTM D 3363, ABNT NBR 10545.</p> <p>Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a ASTM D790:2017, ou versão posterior da norma, atestando a tensão à flexão da resina plástica ABS, com resultado mínimo de 70 MPa.</p> <p>Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a ISO 178:2019, ou versão posterior da norma, atestando a tensão à flexão da resina plástica ABS, com resultado mínimo de 55 MPa.</p> <p>Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO atestando a resistência ao impacto IZOD da resina plástica ABS, com resultado médio de no mínimo 380 J/m. NORMA ASTM D256:2023e1.</p> <p>Certificado de regularidade no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais, junto com comprovante de inscrição no mesmo e certidão negativa de débito junto ao Ibama.</p> <p>Atestados de Capacidade Técnica, emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, comprovando que a licitante possui aptidão para o fornecimento em características e prazos compatíveis com o objeto desta aquisição ou com o item pertinente, de no mínimo 30% (trinta por cento) da quantidade estimada.</p>				
---	--	--	--	--

**CIDERSU**Consórcio Intermunicipal para o  
Desenvolvimento Regional Sustentável**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O  
DESENVOLVIMENTO REGIONAL SUSTENTÁVEL**Rua João Honorato de Carvalho, 121 – Centro –  
Carvalhópolis – MG CEP 37.760-000 – Telefone: (35) 35 3775-0242  
ou 9 9723-3438  
CNPJ Nº 21.466.597/0001-34**CIDERSU**

Folha Nº

05	<p><b>CONJUNTO MESA E CADEIRA ALUNO JUVENIL</b> Permite-se variação entre medidas de até 5%</p> <p>O conjunto deve ser composto por uma cadeira fixa e mesa. Cadeira: A estrutura deverá ser feita de tubos redondos com espessura de 1,5 mm. As extremidades dos tubos dos pés devem apresentar ponteiros plásticos feitos de polipropileno. O assento deve ser fabricado em polipropileno com bordas arredondadas e possuir as seguintes medidas aproximadas: 395mm ( largura) X 320mm (profundidade). O encosto deverá ser inteiro, sem aberturas, feito de polipropileno com cantos arredondados, onde deve se conectar a estrutura por meio de encaixes com pinos retráteis sem rebites ou parafusos. Medidas aproximadas: 395mm( largura) x 185mm (altura). Mesa: A estrutura deve ser confeccionada em tubos de aço. As pernas devem ser fabricadas com tubo oblongo que devem ser soldados aos pés da mesa fabricados em tubo com ponteiros plásticos de fixadas por meio de rebites. Deve possuir porta livro injetado em polipropileno, com formato retangular, aberto em todos os lados. O tampo da mesa deve ser injetado em termoplástico virgem, com pigmentação, superfície lisa sem brilho e com formato retangular, com porta objetos retangular em sua parte frontal . Apresentar contra tampo, que deve apoiar, reforçar e estruturar a superfície do tampo . Toda a estrutura do conjunto deve receber uma proteção de preparação de superfície metálica em nanocerâmica, com revestimento eletroestático epóxi em pó na cor branca. Medidas aproximadas: 615mm ( Largura) x 480mm ( profundidade). Altura do tampo ao chão de aproximadamente: 648mm.</p> <p>DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS JUNTAMENTE COM A PROPOSTA REAJUSTADA: Garantias e certificações Declaração de Garantia mínima de 5 anos</p>	4000	UND	R\$ 1.652,07	R\$ 6.608.280,00
----	---	------	-----	--------------	------------------



**CIDERSU**

Consórcio Intermunicipal para o  
Desenvolvimento Regional Sustentável

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O  
DESENVOLVIMENTO REGIONAL SUSTENTÁVEL**

Rua João Honorato de Carvalho, 121 – Centro –  
Carvalhópolis – MG CEP 37.760-000 – Telefone: (35) 35 3775-0242  
ou 9 9723-3438  
CNPJ Nº 21.466.597/0001-34

**CIDERSU**

Folha Nº

<p>contra defeitos de fabricação; Declaração de solidariedade, caso o licitante não seja o fabricante do material.</p> <p>Apresentar Catálogo ou desenho ilustrativo do respectivo item, com identificação de marca, Linha/modelo e caso haja código de certificação, deverá informá-lo para comprovação com a especificação técnica e documentação apresentada, onde não serão aceitos catálogos comerciais, a licitante deve elaborar documento ilustrativo específico para este certame em acordo com as especificações constante em sua proposta.</p> <p>Em caráter de diligência, poderão ser solicitados documentos técnicos complementares tais como: projetos, desenhos técnicos, laudos de conformidade com as normas da ABNT;</p> <p>Certificado de conformidade de acordo com a Portaria nº 401/2020 – requisitos de Avaliação da Conformidade para Móveis Escolares – Cadeiras e Mesas para Conjunto Aluno Individual, pelo modelo 5 de Certificação, junto com relatórios de ensaio.</p> <p>Laudo emitido por profissional certificado pela ABERGO, com imagens e cotas, comprovando que o mobiliário ofertado está de acordo com a Norma Regulamentadora NR 17 – Ergonomia e Portaria MTP nº 423 de 07 de outubro de 2021, acompanhado por cópia de documento de identidade profissional ou ART paga, que comprove habilitação/especialização em Ergonomia ou Engenharia e Segurança do trabalho, para emissão do respectivo laudo.</p> <p>Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO atestando veracidade da resina plástica ABS. NORMA ASTM E1252:1998.</p> <p>Certificado de conformidade emitido por uma OCP do processo de preparação e pintura em superfícies metálicas, pelo modelo 5 de certificação (auditoria e coleta</p>				
---	--	--	--	--



**CIDERSU**

Consórcio Intermunicipal para o  
Desenvolvimento Regional Sustentável

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O  
DESENVOLVIMENTO REGIONAL SUSTENTÁVEL**

Rua João Honorato de Carvalho, 121 – Centro –  
Carvalhópolis – MG CEP 37.760-000 – Telefone: (35) 35 3775-0242  
ou 9 9723-3438  
CNPJ Nº 21.466.597/0001-34

**CIDERSU**

Folha Nº

<p>de amostras para ensaios), comprovando que o fabricante possui seu processo de preparação e pintura de superfícies metálicas certificado através do atendimento às normas ABNT NBR 17088, ABNT NBR 8095, ABNT NBR 8096, ABNT NBR 10443, ABNT NBR 11003, ASTM D 3359, ASTM D 523, ASTM D 2794, ASTM D 3363, ABNT NBR 10545.</p> <p>Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a ASTM D790:2017, ou versão posterior da norma, atestando a tensão à flexão da resina plástica ABS, com resultado mínimo de 70 MPa.</p> <p>Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a ISO 178:2019, ou versão posterior da norma, atestando a tensão à flexão da resina plástica ABS, com resultado mínimo de 55 MPa.</p> <p>Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO atestando a resistência ao impacto IZOD da resina plástica ABS, com resultado médio de no mínimo 380 J/m. NORMA ASTM D256:2023e1.</p> <p>Certificado de regularidade no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais, junto com comprovante de inscrição no mesmo e certidão negativa de débito junto ao Ibama.</p> <p>Atestados de Capacidade Técnica, emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, comprovando que a licitante possui aptidão para o fornecimento em características e prazos compatíveis com o objeto desta aquisição ou com o item pertinente, de no mínimo 30% (trinta por cento) da quantidade estimada.</p>				
--	--	--	--	--

**CIDERSU**Consórcio Intermunicipal para o  
Desenvolvimento Regional Sustentável**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O  
DESENVOLVIMENTO REGIONAL SUSTENTÁVEL**Rua João Honorato de Carvalho, 121 – Centro –  
Carvalhópolis – MG CEP 37.760-000 – Telefone: (35) 35 3775-0242  
ou 9 9723-3438  
CNPJ Nº 21.466.597/0001-34**CIDERSU**

Folha Nº

06	<p><b>CONJUNTO MESA E CADEIRA ALUNO INFANTIL</b></p> <p>Permite-se variação entre medidas de até 5%</p> <p>O conjunto deve ser composto por uma cadeira fixa e mesa. Cadeira: A estrutura deverá ser feita de tubos redondos com espessura de 1,5 mm. As extremidades dos tubos dos pés devem apresentar ponteiros plásticos feitos de polipropileno. O assento deve ser fabricado em polipropileno com bordas arredondadas e possuir as seguintes medidas aproximadas: 395mm ( largura) X 300mm (profundidade). O encosto deverá ser inteiro, sem aberturas, feito de polipropileno com cantos arredondados, onde deve se conectar a estrutura por meio de encaixes com pinos retráteis sem rebites ou parafusos. Medidas aproximadas: 395mm( largura) x 185mm (altura). Mesa: A estrutura deve ser confeccionada em tubos de aço. As pernas devem ser fabricadas com tubo oblongo que devem ser soldados aos pés da mesa fabricados em tubo com ponteiros plásticos de fixadas por meio de rebites. Deve possuir porta livro injetado em polipropileno, com formato retangular, aberto em todos os lados. O tampo da mesa deve ser injetado em termoplástico virgem, com pigmentação, superfície lisa sem brilho e com formato retangular, com porta objetos retangular em sua parte frontal . Apresentar contra tampo, que deve apoiar, reforçar e estruturar a superfície do tampo . Toda a estrutura do conjunto deve receber uma proteção de preparação de superfície metálica em nanocerâmica, com revestimento eletroestático epóxi em pó na cor branca. Medidas aproximadas: 615mm ( Largura) x 480mm ( profundidade). Altura do tampo ao chão de aproximadamente: 595mm.</p> <p>DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS JUNTAMENTE COM A PROPOSTA REAJUSTADA: Garantias e certificações Declaração de Garantia mínima de 5 anos</p>	4000	UND	R\$ 1.608,63	R\$ 6.434.520,00
----	---	------	-----	--------------	------------------



**CIDERSU**

Consórcio Intermunicipal para o  
Desenvolvimento Regional Sustentável

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O  
DESENVOLVIMENTO REGIONAL SUSTENTÁVEL**

Rua João Honorato de Carvalho, 121 – Centro –  
Carvalhópolis – MG CEP 37.760-000 – Telefone: (35) 35 3775-0242  
ou 9 9723-3438  
CNPJ Nº 21.466.597/0001-34

**CIDERSU**

Folha Nº

<p>contra defeitos de fabricação; Declaração de solidariedade, caso o licitante não seja o fabricante do material.</p> <p>Apresentar Catálogo ou desenho ilustrativo do respectivo item, com identificação de marca, Linha/modelo e caso haja código de certificação, deverá informá-lo para comprovação com a especificação técnica e documentação apresentada, onde não serão aceitos catálogos comerciais, a licitante deve elaborar documento ilustrativo específico para este certame em acordo com as especificações constante em sua proposta.</p> <p>Em caráter de diligência, poderão ser solicitados documentos técnicos complementares tais como: projetos, desenhos técnicos, laudos de conformidade com as normas da ABNT;</p> <p>Certificado de conformidade de acordo com a Portaria nº 401/2020 – requisitos de Avaliação da Conformidade para Móveis Escolares – Cadeiras e Mesas para Conjunto Aluno Individual, pelo modelo 5 de Certificação, junto com relatórios de ensaio.</p> <p>Laudo emitido por profissional certificado pela ABERGO, com imagens e cotas, comprovando que o mobiliário ofertado está de acordo com a Norma Regulamentadora NR 17 – Ergonomia e Portaria MTP nº 423 de 07 de outubro de 2021, acompanhado por cópia de documento de identidade profissional ou ART paga, que comprove habilitação/especialização em Ergonomia ou Engenharia e Segurança do trabalho, para emissão do respectivo laudo.</p> <p>Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO atestando veracidade da resina plástica ABS. NORMA ASTM E1252:1998.</p> <p>Certificado de conformidade emitido por uma OCP do processo de preparação e pintura em superfícies metálicas, pelo modelo 5 de certificação (auditoria e coleta</p>				
---	--	--	--	--



**CIDERSU**

Consórcio Intermunicipal para o  
Desenvolvimento Regional Sustentável

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O  
DESENVOLVIMENTO REGIONAL SUSTENTÁVEL**

Rua João Honorato de Carvalho, 121 – Centro –  
Carvalhópolis – MG CEP 37.760-000 – Telefone: (35) 35 3775-0242  
ou 9 9723-3438  
CNPJ Nº 21.466.597/0001-34

**CIDERSU**

Folha Nº

<p>de amostras para ensaios), comprovando que o fabricante possui seu processo de preparação e pintura de superfícies metálicas certificado através do atendimento às normas ABNT NBR 17088, ABNT NBR 8095, ABNT NBR 8096, ABNT NBR 10443, ABNT NBR 11003, ASTM D 3359, ASTM D 523, ASTM D 2794, ASTM D 3363, ABNT NBR 10545.</p> <p>Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a ASTM D790:2017, ou versão posterior da norma, atestando a tensão à flexão da resina plástica ABS, com resultado mínimo de 70 MPa.</p> <p>Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a ISO 178:2019, ou versão posterior da norma, atestando a tensão à flexão da resina plástica ABS, com resultado mínimo de 55 MPa.</p> <p>Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO atestando a resistência ao impacto IZOD da resina plástica ABS, com resultado médio de no mínimo 380 J/m. NORMA ASTM D256:2023e1.</p> <p>Certificado de regularidade no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais, junto com comprovante de inscrição no mesmo e certidão negativa de débito junto ao Ibama.</p> <p>Atestados de Capacidade Técnica, emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, comprovando que a licitante possui aptidão para o fornecimento em características e prazos compatíveis com o objeto desta aquisição ou com o item pertinente, de no mínimo 30% (trinta por cento) da quantidade estimada.</p>				
--	--	--	--	--

**CIDERSU**Consórcio Intermunicipal para o  
Desenvolvimento Regional Sustentável**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O  
DESENVOLVIMENTO REGIONAL SUSTENTÁVEL**Rua João Honorato de Carvalho, 121 – Centro –  
Carvalhópolis – MG CEP 37.760-000 – Telefone: (35) 35 3775-0242  
ou 9 9723-3438  
CNPJ Nº 21.466.597/0001-34**CIDERSU**

Folha Nº

07	<p><b>CONJUNTO INFANTIL COM SEIS LUGARES</b></p> <p>Permite-se variação entre medidas de até 5%</p> <p>O conjunto deve ser formado por 6 mesas, 6 cadeiras e uma mesa central.</p> <p>Cadeira: A estrutura deve ser feita de tubos de aço industrial com pernas e travessas em tubo quadrado. As extremidades dos tubos dos pés devem apresentar ponteiros plásticos injetados em polipropileno. O assento deve ser confeccionado em polipropileno injetado com dimensões aproximadas de 330 mm de largura x 320 mm de profundidade, com cantos arredondados e deve se encaixar na estrutura por meio de pontos na parte inferior, descartando a necessidade de porcas e parafusos. O encosto deve ser inteiriço, sem aberturas para ventilação, fabricadas em polipropileno injetado, com dimensões aproximadas de 330 mm de largura por 185 mm de altura com cantos arredondados e deve se conectar à estrutura por encaixes nas cavidades posteriores e fixado com dois pinos injetados na mesma cor do encosto, dispensando rebites ou parafusos. Toda a estrutura deve receber proteção de preparação de superfície metálica em nanocerâmica, e revestimento eletroestático epóxi em pó na cor branca.</p> <p>Mesa: Todas as peças que compõem a mesa devem ser fabricadas em termoplástico de engenharia injetado. A estrutura da mesa vista superiormente, apresenta formato similar a um triângulo, sendo menor na parte frontal e maior na parte posterior, que fica próximo ao corpo do usuário. O contra-tampo deve ser integrado à estrutura, formando um único componente injetado em polipropileno. Devem fazer parte da estrutura dois componentes que funcionam como tampas, fechando as aberturas formadas pelo desenho da mesa. Estes componentes devem ser injetados em polipropileno copolímero, pigmentado, e ser fixados por parafusos auto-atarraxantes para plástico de dimensões 5 x 16 mm. Deve</p>	500	UND	R\$ 7.963,59	R\$ 3.981.795,00
----	---	-----	-----	--------------	------------------



**CIDERSU**

Consórcio Intermunicipal para o  
Desenvolvimento Regional Sustentável

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O  
DESENVOLVIMENTO REGIONAL SUSTENTÁVEL**

Rua João Honorato de Carvalho, 121 – Centro –  
Carvalhópolis – MG CEP 37.760-000 – Telefone: (35) 35 3775-0242  
ou 9 9723-3438  
CNPJ Nº 21.466.597/0001-34

**CIDERSU**

Folha Nº

<p>possuir um porta livro, injetado em termoplástico com pigmentação e superfície lisa sem brilho, com área de acesso de aproximadamente 445 x 70 mm localizada na parte posterior da mesa, próximo ao corpo do usuário. O tampo deve ser injetado em ABS, com superfície lisa sem brilho e com formato de dois ângulos em suas laterais, possibilitando a formação de círculos com seis mesas, com porta objetos na parte frontal de sua superfície. O tampo deve ser encaixado a estrutura da mesa e fixado por parafusos auto atarraxantes para plástico. A mesa deverá ainda ter a possibilidade de ser usada para fins recreativos, sendo que virada 90° com a frente apoiada no chão, pode ser usada como balanço ou gangorra individual. Mesa Central: A mesa central é constituída de duas peças plásticas de polipropileno localizadas em suas extremidades e um tubo central de aço industrial e deve ser usada para proporcionar a união das seis mesas</p> <p>DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS JUNTAMENTE COM A PROPOSTA REAJUSTADA:</p> <p>Garantias e certificações</p> <p>Declaração de Garantia mínima de 5 anos contra defeitos de fabricação;</p> <p>Declaração de solidariedade, caso o licitante não seja o fabricante do material.</p> <p>Apresentar Catálogo ou desenho ilustrativo do respectivo item, com identificação de marca, Linha/modelo e caso haja código de certificação, deverá informá-lo para comprovação com a especificação técnica e documentação apresentada, onde não serão aceitos catálogos comerciais, a licitante deve elaborar documento ilustrativo específico para este certame em acordo com as especificações constante em sua proposta.</p> <p>Em caráter de diligência, poderão ser solicitados documentos técnicos complementares tais como: projetos, desenhos técnicos, laudos de conformidade com as normas da ABNT;</p>				
---	--	--	--	--

**CIDERSU**Consórcio Intermunicipal para o  
Desenvolvimento Regional Sustentável**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O  
DESENVOLVIMENTO REGIONAL SUSTENTÁVEL**Rua João Honorato de Carvalho, 121 – Centro –  
Carvalhópolis – MG CEP 37.760-000 – Telefone: (35) 35 3775-0242  
ou 9 9723-3438  
CNPJ Nº 21.466.597/0001-34**CIDERSU**

Folha Nº

	<p>Certificado de Conformidade de acordo com a NM300:2004 – versão 2011 – Segurança de brinquedos e Portaria Inmetro nº 302, pelo modelo de certificação 5, juntamente com relatórios de ensaio.</p> <p>Certificado de regularidade no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais, junto com comprovante de inscrição no mesmo e certidão negativa de débito junto ao Ibama.</p> <p>Laudo emitido por profissional certificado pela ABERGO, com imagens e cotas, comprovando que o mobiliário ofertado está de acordo com a Norma Regulamentadora NR 17 – Ergonomia e Portaria MTP nº 423 de 07 de outubro de 2021, acompanhado por cópia de documento de identidade profissional ou ART paga, que comprove habilitação/especialização em Ergonomia ou Engenharia e Segurança do trabalho, para emissão do respectivo laudo.</p> <p>Certificado de destinação de resíduos sólidos, juntamente com comprovantes de entrega atualizados.</p> <p>Atestados de Capacidade Técnica, emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, comprovando que a licitante possui aptidão para o fornecimento em características e prazos compatíveis com o objeto desta aquisição ou com o item pertinente, de no mínimo 30% (trinta por cento) da quantidade estimada.</p>				
08	<p><b>MESA PARA CADEIRANTE</b> Permite-se variação entre medidas de até 5%</p> <p>Estrutura: deve ser confeccionada em tubos de aço, sendo a base do tampo um formato de “U”. As pernas da mesa devem ser fabricadas com tubo oblongo que devem ser soldados aos pés da mesa fabricados em tubo. As extremidades dos pés devem receber ponteiros plásticos fixadas por meio</p>	80	UND	R\$ 2.172,30	R\$ 173.784,00



**CIDERSU**

Consórcio Intermunicipal para o  
Desenvolvimento Regional Sustentável

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O  
DESENVOLVIMENTO REGIONAL SUSTENTÁVEL**

Rua João Honorato de Carvalho, 121 – Centro –  
Carvalhópolis – MG CEP 37.760-000 – Telefone: (35) 35 3775-0242  
ou 9 9723-3438  
CNPJ Nº 21.466.597/0001-34

**CIDERSU**

Folha Nº

<p>de rebites tipo POP. A estrutura deve receber uma proteção de preparação de superfície metálica em nanocerâmica, com revestimento eletrostático epóxi em pó na cor branca. Tampo: deve ser fabricado em chapa de aglomerado de 18 mm de espessura com revestimento melamínico branco em sua face superior. As bordas devem ser revestidas com fita de borda em PVC com cantos arredondados. Abaixo do tampo deve estar localizado o porta-livros, injetado em polipropileno medindo aproximadamente 500 mm de largura por 300 mm de profundidade.</p> <p>DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS JUNTAMENTE COM A PROPOSTA REAJUSTADA:</p> <p>Garantias e certificações</p> <p>Declaração de Garantia mínima de 5 anos contra defeitos de fabricação;</p> <p>Declaração de solidariedade, caso o licitante não seja o fabricante do material.</p> <p>Apresentar Catálogo ou desenho ilustrativo do respectivo item, com identificação de marca, Linha/modelo e caso haja código de certificação, deverá informá-lo para comprovação com a especificação técnica e documentação apresentada, onde não serão aceitos catálogos comerciais, a licitante deve elaborar documento ilustrativo específico para este certame em acordo com as especificações constante em sua proposta.</p> <p>Em caráter de diligência, poderão ser solicitados documentos técnicos complementares tais como: projetos, desenhos técnicos, laudos de conformidade com as normas da ABNT;</p> <p>Certificado de conformidade emitido por uma OCP do processo de preparação e pintura em superfícies metálicas, pelo modelo 5 de certificação (auditoria e coleta de amostras para ensaios), comprovando que o fabricante possui seu processo de preparação e pintura de superfícies metálicas certificado através do atendimento</p>				
--	--	--	--	--

**CIDERSU**Consórcio Intermunicipal para o  
Desenvolvimento Regional Sustentável**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O  
DESENVOLVIMENTO REGIONAL SUSTENTÁVEL**Rua João Honorato de Carvalho, 121 – Centro –  
Carvalhópolis – MG CEP 37.760-000 – Telefone: (35) 35 3775-0242  
ou 9 9723-3438  
CNPJ Nº 21.466.597/0001-34**CIDERSU**

Folha Nº

	<p>às normas ABNT NBR 17088, ABNT NBR 8095, ABNT NBR 8096, ABNT NBR 10443, ABNT NBR 11003, ASTM D 3359, ASTM D 523, ASTM D 2794, ASTM D 3363, ABNT NBR 10545.</p> <p>Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a ABNT NBR 17088:2023, ou versão posterior da norma, com resultado mínimo de 1900 horas (Ri0 e d0/t0).</p> <p>Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a ABNT NBR 8095:2015, ou versão posterior da norma, com resultado mínimo de 1500 horas (Ri0 e d0/t0).</p> <p>Laudo emitido por profissional certificado pela ABERGO, com imagens e cotas, comprovando que o mobiliário ofertado está de acordo com a Norma Regulamentadora NR 17 – Ergonomia e Portaria MTP nº 423 de 07 de outubro de 2021, acompanhado por cópia de documento de identidade profissional ou ART paga, que comprove habilitação/especialização em Ergonomia ou Engenharia e Segurança do trabalho, para emissão do respectivo laudo.</p> <p>Atestados de Capacidade Técnica, emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, comprovando que a licitante possui aptidão para o fornecimento em características e prazos compatíveis com o objeto desta aquisição ou com o item pertinente, de no mínimo 30% (trinta por cento) da quantidade estimada.</p>				
09	<p><b>CARTEIRA UNIVERSITÁRIA ADULTO COM PRANCHETA FRONTAL</b> Permite-se variação entre medidas de até 5%</p> <p>Os pés devem ser fabricados em aço em tubo oblongo e devem receber em uma de suas extremidades, uma base termoplástica, em formato de arco, fabricada em polipropileno injetado. Estrutura: deve ser fabricada em aço sendo a ligação do assento e encosto,</p>	4000	UND	R\$ 1.744,52	R\$ 6.978.080,00



**CIDERSU**

Consórcio Intermunicipal para o  
Desenvolvimento Regional Sustentável

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O  
DESENVOLVIMENTO REGIONAL SUSTENTÁVEL**

Rua João Honorato de Carvalho, 121 – Centro –  
Carvalhópolis – MG CEP 37.760-000 – Telefone: (35) 35 3775-0242  
ou 9 9723-3438  
CNPJ Nº 21.466.597/0001-34

**CIDERSU**

Folha Nº

<p>produzida em tubos de secção quadrada. Duas travessas horizontais de ligação e sustentação em tubo de secção quadrada de que vão até o tampo formando um conjunto de sustentação da prancheta. A base da prancheta deve ser composta por dois tubos de secção quadrada, uma mão francesa na parte frontal da estrutura fabricada com tubos de mesma dimensão e dois guias da prancheta feitos em tubos onde devem deslizar para permitir a regulagem da distância da prancheta. Deve apresentar também suporte para mochila. Todas as peças da estrutura devem receber uma proteção de preparação de superfície metálica em nanocerâmica, com revestimento eletrostático epóxi em pó na cor branca. Assento: deve ser fabricado em polipropileno, com dimensões aproximadas de 400 mm de largura, 380 mm de profundidade com cantos arredondados. Deve apresentar porta livros, produzidos em polipropileno, fechado nas partes laterais.</p> <p>Prancheta: devem ser injetadas em ABS e possuir 550 mm de comprimento por 360 mm de profundidade. apresentar porta canetas frontal de aproximadamente 300 mm de comprimento por 28 mm de largura. O tampo deve ser encaixado ao contra tampo, feito em ABS, e ser fixado ao trilho por um sistema de encaixe, que permita a regulagem da distância entre a prancheta e o usuário em aproximadamente 80 mm. Encosto: deve ser inteiriço, sem aberturas, fabricado em polipropileno, com dimensões aproximadas de 400 mm de largura por 185 mm de altura. A peça deve unir-se a estrutura por meio de suas cavidades posteriores que se encaixam na estrutura metálica, travada por dois pinos retráteis injetados em polipropileno copolímero na cor do encosto, dispensando a presença de rebites ou parafusos.</p> <p>DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS JUNTAMENTE COM A PROPOSTA REAJUSTADA:</p>				
--	--	--	--	--



**CIDERSU**

Consórcio Intermunicipal para o  
Desenvolvimento Regional Sustentável

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O  
DESENVOLVIMENTO REGIONAL SUSTENTÁVEL**

Rua João Honorato de Carvalho, 121 – Centro –  
Carvalhópolis – MG CEP 37.760-000 – Telefone: (35) 35 3775-0242  
ou 9 9723-3438  
CNPJ Nº 21.466.597/0001-34

**CIDERSU**

Folha Nº

<p>Garantias e certificações</p> <p>Declaração de Garantia mínima de 5 anos contra defeitos de fabricação;</p> <p>Declaração de solidariedade, caso o licitante não seja o fabricante do material.</p> <p>Apresentar Catálogo ou desenho ilustrativo do respectivo item, com identificação de marca, Linha/modelo e caso haja código de certificação, deverá informá-lo para comprovação com a especificação técnica e documentação apresentada, onde não serão aceitos catálogos comerciais, a licitante deve elaborar documento ilustrativo específico para este certame em acordo com as especificações constante em sua proposta.</p> <p>Em caráter de diligência, poderão ser solicitados documentos técnicos complementares tais como: projetos, desenhos técnicos, laudos de conformidade com as normas da ABNT;</p> <p>Certificado de conformidade emitido por uma OCP do processo de preparação e pintura em superfícies metálicas, pelo modelo 5 de certificação (auditoria e coleta de amostras para ensaios), comprovando que o fabricante possui seu processo de preparação e pintura de superfícies metálicas certificado através do atendimento às normas ABNT NBR 17088, ABNT NBR 8095, ABNT NBR 8096, ABNT NBR 10443, ABNT NBR 11003, ASTM D 3359, ASTM D 523, ASTM D 2794, ASTM D 3363, ABNT NBR 10545.</p> <p>Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a ABNT NBR 17088:2023, ou versão posterior da norma, com resultado mínimo de 1900 horas (Ri0 e d0/t0).</p> <p>Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a ABNT NBR 8095:2015, ou versão posterior da norma, com resultado mínimo de 1500 horas (Ri0 e d0/t0).</p>				
--	--	--	--	--

**CIDERSU**Consórcio Intermunicipal para o  
Desenvolvimento Regional Sustentável**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O  
DESENVOLVIMENTO REGIONAL SUSTENTÁVEL**Rua João Honorato de Carvalho, 121 – Centro –  
Carvalhópolis – MG CEP 37.760-000 – Telefone: (35) 35 3775-0242  
ou 9 9723-3438  
CNPJ Nº 21.466.597/0001-34**CIDERSU**

Folha Nº

	<p>Laudo emitido por profissional certificado pela ABERGO, com imagens e cotas, comprovando que o mobiliário ofertado está de acordo com a Norma Regulamentadora NR 17 – Ergonomia e Portaria MTP nº 423 de 07 de outubro de 2021, acompanhado por cópia de documento de identidade profissional ou ART paga, que comprove habilitação/especialização em Ergonomia ou Engenharia e Segurança do trabalho, para emissão do respectivo laudo.</p> <p>Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO atestando veracidade da resina plástica ABS. NORMA ASTM E1252:1998.</p> <p>Atestados de Capacidade Técnica, emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, comprovando que a licitante possui aptidão para o fornecimento em características e prazos compatíveis com o objeto desta aquisição ou com o item pertinente, de no mínimo 30% (trinta por cento) da quantidade estimada.</p>				
10	<p><b>CONJUNTO MESA E CADEIRA PARA PROFESSOR</b></p> <p>Permite-se variação entre medidas de até 5%</p> <p>O conjunto deve apresentar uma mesa e uma cadeira fixa.</p> <p>Mesa: deve apresentar tampo em plástico injetado. Possuir tapa coxas de 660 x 250 mm em MDP de 15 mm de espessura revestido com laminado melamínico fixado na parte frontal da mesa. A estrutura deve ser formada por um quadro fabricado em tubo de aço retangular composto por três travessas e duas cabeceiras. As pernas devem ser fabricadas em tubo de aço onde deve apresentar uma sapata com regulagem de altura para nivelamento da mesa, fabricada em polipropileno. Cadeira: deve ser fabricada a partir de tubos de secção redonda com ponteiras plásticas injetadas em termoplástico de engenharia. Assento: deve ser confeccionado em polipropileno com cantos arredondados com medidas</p>	300	UND	R\$ 2.966,74	R\$ 890.022,00



**CIDERSU**

Consórcio Intermunicipal para o  
Desenvolvimento Regional Sustentável

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O  
DESENVOLVIMENTO REGIONAL SUSTENTÁVEL**

Rua João Honorato de Carvalho, 121 – Centro –  
Carvalhópolis – MG CEP 37.760-000 – Telefone: (35) 35 3775-0242  
ou 9 9723-3438  
CNPJ Nº 21.466.597/0001-34

**CIDERSU**

Folha Nº

<p>aproximadas de 392mm (largura) x 413mm(profundidade). Encosto deve ser inteiriço, sem aberturas, fabricado em polipropileno. Medidas aproximadas de: 396mm (largura) x 188mm (altura). Toda as partes metálicas devem receber uma proteção de preparação de superfície metálica em nanocerâmica, com revestimento eletroestático epóxi em pó na cor branca.</p> <p>DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS JUNTAMENTE COM A PROPOSTA REAJUSTADA:</p> <p>Garantias e certificações</p> <p>Declaração de Garantia mínima de 5 anos contra defeitos de fabricação;</p> <p>Declaração de solidariedade, caso o licitante não seja o fabricante do material.</p> <p>Apresentar Catálogo ou desenho ilustrativo do respectivo item, com identificação de marca, Linha/modelo e caso haja código de certificação, deverá informá-lo para comprovação com a especificação técnica e documentação apresentada, onde não serão aceitos catálogos comerciais, a licitante deve elaborar documento ilustrativo específico para este certame em acordo com as especificações constante em sua proposta.</p> <p>Em caráter de diligência, poderão ser solicitados documentos técnicos complementares tais como: projetos, desenhos técnicos, laudos de conformidade com as normas da ABNT;</p> <p>Certificado de conformidade emitido por uma OCP do processo de preparação e pintura em superfícies metálicas, pelo modelo 5 de certificação (auditoria e coleta de amostras para ensaios), comprovando que o fabricante possui seu processo de preparação e pintura de superfícies metálicas certificado através do atendimento às normas ABNT NBR 17088, ABNT NBR 8095, ABNT NBR 8096, ABNT NBR 10443, ABNT NBR 11003, ASTM D 3359, ASTM D 523, ASTM D 2794, ASTM D 3363, ABNT NBR 10545.</p>				
---	--	--	--	--

**CIDERSU**Consórcio Intermunicipal para o  
Desenvolvimento Regional Sustentável**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O  
DESENVOLVIMENTO REGIONAL SUSTENTÁVEL**Rua João Honorato de Carvalho, 121 – Centro –  
Carvalhópolis – MG CEP 37.760-000 – Telefone: (35) 35 3775-0242  
ou 9 9723-3438  
CNPJ Nº 21.466.597/0001-34**CIDERSU**

Folha Nº

	<p>Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a ABNT NBR 17088:2023, ou versão posterior da norma, com resultado mínimo de 1900 horas (Ri0 e d0/t0).</p> <p>Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a ABNT NBR 8095:2015, ou versão posterior da norma, com resultado mínimo de 1500 horas (Ri0 e d0/t0).</p> <p>Laudo emitido por profissional certificado pela ABERGO, com imagens e cotas, comprovando que o mobiliário ofertado está de acordo com a Norma Regulamentadora NR 17 – Ergonomia e Portaria MTP nº 423 de 07 de outubro de 2021, acompanhado por cópia de documento de identidade profissional ou ART paga, que comprove habilitação/especialização em Ergonomia ou Engenharia e Segurança do trabalho, para emissão do respectivo laudo.</p> <p>Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO atestando veracidade da resina plástica ABS. NORMA ASTM E1252:1998.</p> <p>Atestados de Capacidade Técnica, emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, comprovando que a licitante possui aptidão para o fornecimento em características e prazos compatíveis com o objeto desta aquisição ou com o item pertinente, de no mínimo 30% (trinta por cento) da quantidade estimada.</p>				
11	<p><b>CONJUNTO EDUCACIONAL 4 LUGARES COM TAMPO EM FÓRMICA</b> Permite-se variação entre medidas de até 5%</p> <p>O conjunto deve apresentar uma mesa e quatro cadeiras. Os pés da mesa devem ser fabricados em Polipropileno. O tampo deve ser injetado em termoplástico ABS com laminado melamínico de alta pressão com 0,8 mm de espessura, em sua face superior na cor</p>	500	UND	R\$ 3.011,26	R\$ 1.505.630,00



**CIDERSU**

Consórcio Intermunicipal para o  
Desenvolvimento Regional Sustentável

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O  
DESENVOLVIMENTO REGIONAL SUSTENTÁVEL**

Rua João Honorato de Carvalho, 121 – Centro –  
Carvalhópolis – MG CEP 37.760-000 – Telefone: (35) 35 3775-0242  
ou 9 9723-3438  
CNPJ Nº 21.466.597/0001-34

**CIDERSU**

Folha Nº

	<p>cinza, colado com adesivo bi-componente. Dimensões aproximadas: 800mm x 800mm. Altura do tampo ao chão: 590mm. Cadeira: base: A estrutura deve ser fabricada em tubos de aço redondo, e na ponta dos pés, apresentar ponteiros injetados em polipropileno. Assento: O assento deve ser produzido em polipropileno com aberturas longitudinais, com dimensões aproximadas de 400 mm de largura por 420 mm de profundidade com cantos arredondados. Encosto: deve ser fabricado em polipropileno injetado, com aberturas longitudinais, com dimensões aproximadas de 398 mm de largura por 250 mm de altura. O encosto deve unir-se à estrutura por dupla cavidade na parte posterior do encosto, que se encaixa na estrutura metálica. Altura aproximada do assento ao chão: 355mm. Toda a estrutura metálica deve receber uma proteção de preparação de superfície metálica em nanocerâmica, e revestimento eletroestático epóxi em pó na cor branca. As cadeiras devem dar opção de empilhamento de até 10 unidades.</p> <p>DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS JUNTAMENTE COM A PROPOSTA REAJUSTADA:</p> <p>Garantias e certificações</p> <p>Declaração de Garantia mínima de 5 anos contra defeitos de fabricação;</p> <p>Declaração de solidariedade, caso o licitante não seja o fabricante do material.</p> <p>Apresentar Catálogo ou desenho ilustrativo do respectivo item, com identificação de marca, Linha/modelo e caso haja código de certificação, deverá informá-lo para comprovação com a especificação técnica e documentação apresentada, onde não serão aceitos catálogos comerciais, a licitante deve elaborar documento ilustrativo específico para este certame em acordo com as especificações constante em sua proposta.</p> <p>Em caráter de diligência, poderão ser solicitados documentos técnicos</p>				
--	--	--	--	--	--



**CIDERSU**

Consórcio Intermunicipal para o  
Desenvolvimento Regional Sustentável

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O  
DESENVOLVIMENTO REGIONAL SUSTENTÁVEL**

Rua João Honorato de Carvalho, 121 – Centro –  
Carvalhópolis – MG CEP 37.760-000 – Telefone: (35) 35 3775-0242  
ou 9 9723-3438  
CNPJ Nº 21.466.597/0001-34

**CIDERSU**

Folha Nº

<p>complementares tais como: projetos, desenhos técnicos, laudos de conformidade com as normas da ABNT;</p> <p>Certificado de conformidade emitido por uma OCP – Certificação do processo de preparação e pintura em superfícies metálicas, pelo modelo 5 de certificação (auditoria e coleta de amostras para ensaios), comprovando que o fabricante possui seu processo de preparação e pintura de superfícies metálicas certificado através do atendimento às normas ABNT NBR 17088, ABNT NBR 8095, ABNT NBR 8096, ABNT NBR 10443, ABNT NBR 11003, ASTM D 3359, ASTM D 523, ASTM D 2794, ASTM D 3363, ABNT NBR 10545.</p> <p>Laudos emitidos por profissional certificado pela ABERGO, com imagens e cotas, comprovando que o mobiliário ofertado está de acordo com a Norma Regulamentadora NR 17 – Ergonomia e Portaria MTP nº 423 de 07 de outubro de 2021, acompanhado por cópia de documento de identidade profissional ou ART paga, que comprove habilitação/especialização em Ergonomia ou Engenharia e Segurança do trabalho, para emissão do respectivo laudo.</p> <p>Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO atestando veracidade da resina plástica ABS. NORMA ASTM E1252:1998.</p> <p>Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO atestando a resistência ao impacto IZOD da resina plástica ABS, com resultado médio de no mínimo 380 J/m. NORMA ASTM D256:2023e1.</p> <p>Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, de acordo com a ASTM D790:2017, ou versão posterior da norma, atestando a tensão à flexão a resina plástica PP, com resultado mínimo de 26,00</p>				
--	--	--	--	--

**CIDERSU**Consórcio Intermunicipal para o  
Desenvolvimento Regional Sustentável**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O  
DESENVOLVIMENTO REGIONAL SUSTENTÁVEL**Rua João Honorato de Carvalho, 121 – Centro –  
Carvalhópolis – MG CEP 37.760-000 – Telefone: (35) 35 3775-0242  
ou 9 9723-3438  
CNPJ Nº 21.466.597/0001-34**CIDERSU**

Folha Nº

	<p>Mpa.</p> <p>Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, de acordo com a ISO 178:2019, ou versão posterior da norma, atestando a tensão à flexão a resina plástica PP, com resultado mínimo de 15 Mpa.</p> <p>Licença de Operação do fabricante do mobiliário.</p> <p>Certificado de regularidade no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais, junto com comprovante de inscrição no mesmo e certidão negativa de débito junto ao Ibama.</p> <p>Atestados de Capacidade Técnica, emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, comprovando que a licitante possui aptidão para o fornecimento em características e prazos compatíveis com o objeto desta aquisição ou com o item pertinente, de no mínimo 30% (trinta por cento) da quantidade estimada.</p>				
12	<p><b>CONJUNTO REFEITÓRIO 08 LUGARES ADULTO</b></p> <p>Permite-se variação entre medidas de até 5%</p> <p>O conjunto deve incluir quatro mesas e oito cadeiras. Os pés das mesas devem ser fabricados em polipropileno, enquanto o tampo será injetado em termoplástico ABS, revestido com laminado melamínico de alta pressão de 0,8 mm de espessura, na cor cinza, colado com adesivo bi-componente. A parte inferior dos pés deve ter sapatas plásticas ajustáveis para nivelamento. As dimensões aproximadas das mesas devem ser de 800 mm x 800 mm, e a altura do tampo em relação ao chão varia entre 735 mm e 760 mm. Quanto às cadeiras, a base deve ser construída em tubos de aço redondo, com ponteiros injetadas em polipropileno nas extremidades. O assento deverá ser feito de polipropileno, com aberturas longitudinais, medindo aproximadamente 400 mm de</p>	400	UND	R\$ 7.365,78	R\$ 2.946.312,00



**CIDERSU**

Consórcio Intermunicipal para o  
Desenvolvimento Regional Sustentável

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O  
DESENVOLVIMENTO REGIONAL SUSTENTÁVEL**

Rua João Honorato de Carvalho, 121 – Centro –  
Carvalhópolis – MG CEP 37.760-000 – Telefone: (35) 35 3775-0242  
ou 9 9723-3438  
CNPJ Nº 21.466.597/0001-34

**CIDERSU**

Folha Nº

	<p>largura e 420 mm de profundidade, e com cantos arredondados. O encosto deve ser fabricado em polipropileno injetado, com aberturas longitudinais, com dimensões de cerca de 398 mm de largura por 250 mm de altura. Este encosto deve se conectar à estrutura metálica através de uma dupla cavidade na parte posterior. A altura do assento em relação ao chão será de aproximadamente 460 mm. Toda a estrutura metálica terá um tratamento de superfície em nanocerâmica e será revestida com pintura eletrostática epóxi em pó na cor branca. As cadeiras poderão ser empilhadas, com capacidade para até 10 unidades.</p> <p>DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS JUNTAMENTE COM A PROPOSTA REAJUSTADA:</p> <p>Garantias e certificações</p> <p>Declaração de Garantia mínima de 5 anos contra defeitos de fabricação;</p> <p>Declaração de solidariedade, caso o licitante não seja o fabricante do material.</p> <p>Apresentar Catálogo ou desenho ilustrativo do respectivo item, com identificação de marca, Linha/modelo e caso haja código de certificação, deverá informá-lo para comprovação com a especificação técnica e documentação apresentada, onde não serão aceitos catálogos comerciais, a licitante deve elaborar documento ilustrativo específico para este certame em acordo com as especificações constante em sua proposta.</p> <p>Em caráter de diligência, poderão ser solicitados documentos técnicos complementares tais como: projetos, desenhos técnicos, laudos de conformidade com as normas da ABNT;</p> <p>Certificado de conformidade emitido por uma OCP – Certificação do processo de preparação e pintura em superfícies metálicas, pelo modelo 5 de certificação (auditoria e coleta de amostras para ensaios), comprovando que o fabricante possui seu processo de preparação e pintura de</p>				
--	--	--	--	--	--



**CIDERSU**

Consórcio Intermunicipal para o  
Desenvolvimento Regional Sustentável

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O  
DESENVOLVIMENTO REGIONAL SUSTENTÁVEL**

Rua João Honorato de Carvalho, 121 – Centro –  
Carvalhópolis – MG CEP 37.760-000 – Telefone: (35) 35 3775-0242  
ou 9 9723-3438  
CNPJ Nº 21.466.597/0001-34

**CIDERSU**

Folha Nº

<p>superfícies metálicas certificado através do atendimento às normas ABNT NBR 17088, ABNT NBR 8095, ABNT NBR 8096, ABNT NBR 10443, ABNT NBR 11003, ASTM D 3359, ASTM D 523, ASTM D 2794, ASTM D 3363, ABNT NBR 10545.</p> <p>Laudo emitido por profissional certificado pela ABERGO, com imagens e cotas, comprovando que o mobiliário ofertado está de acordo com a Norma Regulamentadora NR 17 – Ergonomia e Portaria MTP nº 423 de 07 de outubro de 2021, acompanhado por cópia de documento de identidade profissional ou ART paga, que comprove habilitação/especialização em Ergonomia ou Engenharia e Segurança do trabalho, para emissão do respectivo laudo.</p> <p>Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO atestando veracidade da resina plástica ABS. NORMA ASTM E1252:1998.</p> <p>Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO atestando a resistência ao impacto IZOD da resina plástica ABS, com resultado médio de no mínimo 380 J/m. NORMA ASTM D256:2023e1.</p> <p>Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, de acordo com a ASTM D790:2017, ou versão posterior da norma, atestando a tensão à flexão a resina plástica PP, com resultado mínimo de 26,00 Mpa.</p> <p>Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, de acordo com a ISO 178:2019, ou versão posterior da norma, atestando a tensão à flexão a resina plástica PP, com resultado mínimo de 15 Mpa.</p> <p>Licença de Operação do fabricante do mobiliário.</p>				
---	--	--	--	--

**CIDERSU**Consórcio Intermunicipal para o  
Desenvolvimento Regional Sustentável**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O  
DESENVOLVIMENTO REGIONAL SUSTENTÁVEL**Rua João Honorato de Carvalho, 121 – Centro –  
Carvalhópolis – MG CEP 37.760-000 – Telefone: (35) 35 3775-0242  
ou 9 9723-3438  
CNPJ Nº 21.466.597/0001-34**CIDERSU**

Folha Nº

	<p>Certificado de regularidade no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais, junto com comprovante de inscrição no mesmo e certidão negativa de débito junto ao Ibama.</p> <p>Atestados de Capacidade Técnica, emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, comprovando que a licitante possui aptidão para o fornecimento em características e prazos compatíveis com o objeto desta aquisição ou com o item pertinente, de no mínimo 30% (trinta por cento) da quantidade estimada.</p>				
13	<p><b>CONJUNTO REFEITÓRIO 8 LUGARES JUVENIL</b> Permite-se variação entre medidas de até 5%</p> <p>O conjunto deve incluir quatro mesas e oito cadeiras. Os pés das mesas devem ser feitos de polipropileno. O tampo deverá ser injetado em termoplástico ABS, revestido com laminado melamínico de alta pressão de 0,8 mm de espessura, na cor cinza, colado com adesivo bi-componente. A parte inferior dos pés deve ter sapatas plásticas ajustáveis para nivelamento. As dimensões aproximadas das mesas são 800 mm x 800 mm, com altura do tampo em relação ao chão de 640 mm. As cadeiras devem ter uma estrutura de tubos de aço redondo, com ponteiros injetadas em polipropileno nas extremidades. O assento deverá ser feito de polipropileno, com aberturas longitudinais, medindo cerca de 400 mm de largura e 420 mm de profundidade, com cantos arredondados. O encosto, deve ser em polipropileno injetado e com aberturas longitudinais, com dimensões aproximadas de 398 mm de largura por 250 mm de altura. Ele se unirá à estrutura metálica por meio de uma dupla cavidade na parte posterior. A altura do assento em relação ao chão deve ser de aproximadamente 384 mm. A estrutura metálica deve receber um tratamento em nanocerâmica e ser revestida com pintura eletrostática epóxi em pó na cor</p>	250	UND	R\$ 7.229,00	R\$ 1.807.250,00



**CIDERSU**

Consórcio Intermunicipal para o  
Desenvolvimento Regional Sustentável

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O  
DESENVOLVIMENTO REGIONAL SUSTENTÁVEL**

Rua João Honorato de Carvalho, 121 – Centro –  
Carvalhópolis – MG CEP 37.760-000 – Telefone: (35) 35 3775-0242  
ou 9 9723-3438  
CNPJ Nº 21.466.597/0001-34

**CIDERSU**

Folha Nº

<p>branca. As cadeiras poderão ser empilhadas, permitindo até 10 unidades.</p> <p>DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS JUNTAMENTE COM A PROPOSTA REAJUSTADA:</p> <p>Garantias e certificações</p> <p>Declaração de Garantia mínima de 5 anos contra defeitos de fabricação;</p> <p>Declaração de solidariedade, caso o licitante não seja o fabricante do material.</p> <p>Apresentar Catálogo ou desenho ilustrativo do respectivo item, com identificação de marca, Linha/modelo e caso haja código de certificação, deverá informá-lo para comprovação com a especificação técnica e documentação apresentada, onde não serão aceitos catálogos comerciais, a licitante deve elaborar documento ilustrativo específico para este certame em acordo com as especificações constante em sua proposta.</p> <p>Em caráter de diligência, poderão ser solicitados documentos técnicos complementares tais como: projetos, desenhos técnicos, laudos de conformidade com as normas da ABNT;</p> <p>Certificado de conformidade emitido por uma OCP – Certificação do processo de preparação e pintura em superfícies metálicas, pelo modelo 5 de certificação (auditoria e coleta de amostras para ensaios), comprovando que o fabricante possui seu processo de preparação e pintura de superfícies metálicas certificado através do atendimento às normas ABNT NBR 17088, ABNT NBR 8095, ABNT NBR 8096, ABNT NBR 10443, ABNT NBR 11003, ASTM D 3359, ASTM D 523, ASTM D 2794, ASTM D 3363, ABNT NBR 10545.</p> <p>Laudo emitido por profissional certificado pela ABERGO, com imagens e cotas, comprovando que o mobiliário ofertado está de acordo com a Norma Regulamentadora NR 17 – Ergonomia e Portaria MTP nº 423 de 07 de outubro de 2021, acompanhado por</p>				
---	--	--	--	--



**CIDERSU**

Consórcio Intermunicipal para o  
Desenvolvimento Regional Sustentável

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O  
DESENVOLVIMENTO REGIONAL SUSTENTÁVEL**

Rua João Honorato de Carvalho, 121 – Centro –  
Carvalhópolis – MG CEP 37.760-000 – Telefone: (35) 35 3775-0242  
ou 9 9723-3438  
CNPJ Nº 21.466.597/0001-34

**CIDERSU**

Folha Nº

<p>cópia de documento de identidade profissional ou ART paga, que comprove habilitação/especialização em Ergonomia ou Engenharia e Segurança do trabalho, para emissão do respectivo laudo.</p> <p>Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO atestando veracidade da resina plástica ABS. NORMA ASTM E1252:1998.</p> <p>Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO atestando a resistência ao impacto IZOD da resina plástica ABS, com resultado médio de no mínimo 380 J/m. NORMA ASTM D256:2023e1.</p> <p>Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, de acordo com a ASTM D790:2017, ou versão posterior da norma, atestando a tensão à flexão a resina plástica PP, com resultado mínimo de 26,00 Mpa.</p> <p>Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, de acordo com a ISO 178:2019, ou versão posterior da norma, atestando a tensão à flexão a resina plástica PP, com resultado mínimo de 15 Mpa.</p> <p>Licença de Operação do fabricante do mobiliário.</p> <p>Certificado de regularidade no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais, junto com comprovante de inscrição no mesmo e certidão negativa de débito junto ao Ibama.</p> <p>Atestados de Capacidade Técnica, emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, comprovando que a licitante possui aptidão para o fornecimento em características e prazos compatíveis com o objeto desta aquisição ou com o item</p>				
--	--	--	--	--

**CIDERSU**Consórcio Intermunicipal para o  
Desenvolvimento Regional Sustentável**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O  
DESENVOLVIMENTO REGIONAL SUSTENTÁVEL**Rua João Honorato de Carvalho, 121 – Centro –  
Carvalhópolis – MG CEP 37.760-000 – Telefone: (35) 35 3775-0242  
ou 9 9723-3438  
CNPJ Nº 21.466.597/0001-34**CIDERSU**

Folha Nº

	pertinente, de no mínimo 30% (trinta por cento) da quantidade estimada.				
14	<p><b>CONJUNTO REFEITÓRIO 8 LUGARES INFANTIL</b> Permite-se variação entre medidas de até 5%</p> <p>O conjunto deve incluir quatro mesas e oito cadeiras. As mesas devem ter pés de polipropileno e tampo injetado em termoplástico ABS, revestido com laminado melamínico de alta pressão de 0,8 mm de espessura na cor cinza, colado com adesivo bi-componente. A parte inferior dos pés deve apresentar sapatas plásticas ajustáveis para nivelamento. Dimensões aproximadas das mesas: 800 mm x 800 mm, com altura do tampo de 590 mm. As cadeiras devem ter estrutura em tubos de aço redondo, com ponteiros injetadas em polipropileno. O assento deve ser de polipropileno com aberturas longitudinais, medindo cerca de 400 mm de largura e 420 mm de profundidade, com cantos arredondados. O encosto, também em polipropileno injetado, deve apresentar aberturas longitudinais, com dimensões de aproximadamente 398 mm de largura por 250 mm de altura. O encosto deve se conectar à estrutura por meio de uma dupla cavidade na parte posterior. A altura do assento em relação ao chão será de aproximadamente 355 mm. A estrutura metálica terá tratamento em nanocerâmica e deve ser revestida com pintura eletrostática epóxi em pó na cor branca. As cadeiras devem ser empilhadas até 10 unidades.</p> <p>DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS JUNTAMENTE COM A PROPOSTA REAJUSTADA: Garantias e certificações Declaração de Garantia mínima de 5 anos contra defeitos de fabricação; Declaração de solidariedade, caso o licitante não seja o fabricante do material.</p>	250	UND	R\$ 7.016,93	R\$ 1.754.232,50



**CIDERSU**

Consórcio Intermunicipal para o  
Desenvolvimento Regional Sustentável

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O  
DESENVOLVIMENTO REGIONAL SUSTENTÁVEL**

Rua João Honorato de Carvalho, 121 – Centro –  
Carvalhópolis – MG CEP 37.760-000 – Telefone: (35) 35 3775-0242  
ou 9 9723-3438  
CNPJ Nº 21.466.597/0001-34

**CIDERSU**

Folha Nº

	<p>Apresentar Catálogo ou desenho ilustrativo do respectivo item, com identificação de marca, Linha/modelo e caso haja código de certificação, deverá informá-lo para comprovação com a especificação técnica e documentação apresentada, onde não serão aceitos catálogos comerciais, a licitante deve elaborar documento ilustrativo específico para este certame em acordo com as especificações constante em sua proposta.</p> <p>Em caráter de diligência, poderão ser solicitados documentos técnicos complementares tais como: projetos, desenhos técnicos, laudos de conformidade com as normas da ABNT;</p> <p>Certificado de conformidade emitido por uma OCP – Certificação do processo de preparação e pintura em superfícies metálicas, pelo modelo 5 de certificação (auditoria e coleta de amostras para ensaios), comprovando que o fabricante possui seu processo de preparação e pintura de superfícies metálicas certificado através do atendimento às normas ABNT NBR 17088, ABNT NBR 8095, ABNT NBR 8096, ABNT NBR 10443, ABNT NBR 11003, ASTM D 3359, ASTM D 523, ASTM D 2794, ASTM D 3363, ABNT NBR 10545.</p> <p>Laudos emitidos por profissional certificado pela ABERGO, com imagens e cotas, comprovando que o mobiliário ofertado está de acordo com a Norma Regulamentadora NR 17 – Ergonomia e Portaria MTP nº 423 de 07 de outubro de 2021, acompanhado por cópia de documento de identidade profissional ou ART paga, que comprove habilitação/especialização em Ergonomia ou Engenharia e Segurança do trabalho, para emissão do respectivo laudo.</p> <p>Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO atestando veracidade da resina plástica ABS. NORMA ASTM E1252:1998.</p>				
--	--	--	--	--	--



**CIDERSU**

Consórcio Intermunicipal para o  
Desenvolvimento Regional Sustentável

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O  
DESENVOLVIMENTO REGIONAL SUSTENTÁVEL**

Rua João Honorato de Carvalho, 121 – Centro –  
Carvalhópolis – MG CEP 37.760-000 – Telefone: (35) 35 3775-0242  
ou 9 9723-3438  
CNPJ Nº 21.466.597/0001-34

**CIDERSU**

Folha Nº

<p>Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO atestando a resistência ao impacto IZOD da resina plástica ABS, com resultado médio de no mínimo 380 J/m. NORMA ASTM D256:2023e1.</p> <p>Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, de acordo com a ASTM D790:2017, ou versão posterior da norma, atestando a tensão à flexão a resina plástica PP, com resultado mínimo de 26,00 Mpa.</p> <p>Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, de acordo com a ISO 178:2019, ou versão posterior da norma, atestando a tensão à flexão a resina plástica PP, com resultado mínimo de 15 Mpa.</p> <p>Licença de Operação do fabricante do mobiliário.</p> <p>Certificado de regularidade no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais, junto com comprovante de inscrição no mesmo e certidão negativa de débito junto ao Ibama.</p> <p>Atestados de Capacidade Técnica, emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, comprovando que a licitante possui aptidão para o fornecimento em características e prazos compatíveis com o objeto desta aquisição ou com o item pertinente, de no mínimo 30% (trinta por cento) da quantidade estimada.</p>				
---	--	--	--	--

**TOTAL GERAL ESTIMADO DA LICITAÇÃO: R\$ 99.029.708,70 (noventa e nove milhões e vinte e nove mil e setecentos e oito reais e setenta centavos).**

**4. DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO**

- 4.1. A estimativa de custo desta contratação realizada pelo Cidersu são os constantes na tabela de itens. O valor atribuído ao certame foi buscado com base no preço médio de cada item durante as pesquisas de mercado junto a fornecedores para estimar o preço.



**CIDERSU**

Consórcio Intermunicipal para o  
Desenvolvimento Regional Sustentável

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O  
DESENVOLVIMENTO REGIONAL SUSTENTÁVEL**

Rua João Honorato de Carvalho, 121 – Centro –  
Carvalhópolis – MG CEP 37.760-000 – Telefone: (35) 35 3775-0242  
ou 9 9723-3438  
CNPJ Nº 21.466.597/0001-34

**CIDERSU**

Folha Nº

**5. DA FORMA DE EXECUÇÃO, DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA**

- 5.1. Execução indireta/fornecimento sob o regime de empreitada por lote. O prazo para entrega dos móveis sob medidas e dos móveis escolares será o constante em cada ordem de fornecimento a ser emitida pelo município consorciado, sendo de no mínimo 60 (sessenta) dias.
- 5.2. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR GRUPO.
- 5.3. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 10 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 5.4. O custo referente ao transporte e alimentação dos colaboradores que compõem a equipe de apoio será de responsabilidade do Contratado.
- 5.5. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.
- 5.6. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

**6. DURAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

- 6.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da assinatura do instrumento contratual, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

**7. GESTÃO DO CONTRATO**

- 7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 7.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 7.4. O município consorciado poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 7.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente o município consorciado poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.



7.6. Fiscal do Contrato: servidores responsáveis designados pelos municípios consorciados.

7.6.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

7.6.2. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para o município consorciado.

7.6.3. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

7.6.4. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

7.6.5. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

7.6.6. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

7.6.7. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

7.6.8. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

7.6.9. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

7.7. Gestor do Contrato: responsáveis designados pelas Secretarias requisitantes.

7.7.1. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade do Cidersu ou Município Contratante Consorciado.

7.7.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do



**CIDERSU**

Consórcio Intermunicipal para o  
Desenvolvimento Regional Sustentável

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O  
DESENVOLVIMENTO REGIONAL SUSTENTÁVEL**

Rua João Honorato de Carvalho, 121 – Centro –  
Carvalhópolis – MG CEP 37.760-000 – Telefone: (35) 35 3775-0242  
ou 9 9723-3438  
CNPJ Nº 21.466.597/0001-34

**CIDERSU**

Folha Nº

contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

7.7.3. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

7.7.4. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

7.7.5. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

7.7.6. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades do município consorciado.

7.7.7. O gestor do contrato deverá proceder com as diligências necessárias para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7.8. A Fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor/prestador de serviços, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade do município consorciado ou de seus agentes prepostos.

## **8. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

8.1. A contratada deverá:

8.1.1. Entregar os produtos nos locais determinados conforme autorização de fornecimento, obedecendo às quantidades e qualidade.

8.1.2. Responsabilizar-se por todos os tributos e contribuições parafiscais cujo fato imponible esteja relacionado ao cumprimento da contratação objeto deste termo;

8.1.3. Responsabilizar-se por todos os atos, omissos ou comissos que venha praticar, cabendo às respectivas indenizações em face desses e em favor do Município, vindo a ser restituído os valores pagos devidamente corrigidos;



8.1.4. Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indireta aos municípios consorciados ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto deste termo de referência;

8.1.5. Arcar com todas as despesas decorrentes da contratação do objeto deste termo de referência, inclusive materiais, Mão de obra, locomoção, seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias, encargos trabalhista, e outras decorrentes da execução do objeto licitado, sem qualquer relação de solidariedade ou subsidiariedade com o Município.

8.1.6. Manter durante o período de execução do objeto licitado, as condições de regularidade solicitadas quando da fase de habilitação.

8.1.7. Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo Município na entrega dos produtos.

8.1.8. Manter durante o período de entrega dos produtos contratados, as condições de regularidade solicitadas quando da fase de habilitação.

8.1.9. Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo Contratante no fornecimento/prestação dos serviços.

8.2. O município deverá:

8.2.1. Atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata;

8.2.2. Aplicar à empresa vencedora penalidades, quando for o caso;

8.2.3. Prestar à contratada toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução da Ata.

8.2.4. Efetuar o pagamento à Contratada no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal no setor competente.

## 9. DA FORMA DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será realizado em 30 dias da liquidação da despesa, com a respectiva emissão da nota Fiscal/Fatura. A forma de pagamento referida no caput deste item é cláusula indisponível à licitante, sendo que qualquer outra forma de pagamento porventura disposta na proposta será desconsiderada.

9.2. A forma de pagamento dos municípios consorciados é por empenho. As faturas que não estiverem corretamente formuladas deverão ser devolvidas dentro do prazo de sua conferência à contratada, e seu tempo de tramitação desconsiderado.

9.3. Somente serão pagos os valores correspondentes aos bens/serviços efetivamente entregues/realizados e atestados na forma deste instrumento convocatório.

9.4. Os municípios poderão proceder à retenção do INSS, ISS e IRRF, quando for o caso, nos termos da legislação em vigor, devendo, para tanto, a licitante vencedora discriminar na NOTA FISCAL/FATURA o valor correspondente aos referidos tributos.

9.5. Os preços serão fixos e irrevogáveis. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições referentes à concessão de realinhamentos/reequilíbrios de preços, em face



- da superveniência de fatos e ou normas aplicáveis à espécie que deverão ser encaminhados exclusivamente através do e-mail [cidersu@cidersu.mg.gov.br](mailto:cidersu@cidersu.mg.gov.br)
- 9.6. As notas fiscais serão liberadas para pagamento somente quando acompanhadas do relatório de recebimento, devidamente assinado e carimbado pelo funcionário responsável, sendo dar-se-á da data de sua reapresentação. Deverão constar também na nota fiscal os dados bancários e número do empenho.
- 9.7. Dotação Orçamentária: as dotações serão as dos municípios consorciados. Já informaram a este consórcio as seguintes dotações orçamentárias:
- 9.7.1. Município de Machado, Município de Carvalhópolis Município de Alterosa Município de Cordislândia Município de Monsenhor Paulo Município de Campanha Município de Fama, Município de Silvianópolis Município de Serrania.
- 9.8. Os produtos serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 9.9. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 9.10. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pelo município consorciado, após a verificação dos requisitos constantes do termo de referência e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 9.11. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 9.12. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 9.13. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pelo município consorciado durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 9.14. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.
- 9.15. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, prorrogáveis por igual período.
- 9.15.1. Para fins de liquidação, o setor competente de cada município consorciado deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança



equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
  - b) a data da emissão;
  - c) os dados do contrato e do órgão contratante;
  - d) o período respectivo de execução do contrato;
  - e) o valor a pagar; e
  - f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 9.16. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;
- 9.17. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.18. O município consorciado deverá realizar consulta aos sítios eletrônicos oficiais para:
- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
  - b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas;
- 9.19. Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 9.20. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 9.21. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 9.22. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.
- 9.23. O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária emitida por processamento eletrônico, a crédito do beneficiário em conta bancária a ser indicada pela Contratada, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da liquidação da despesa, sendo observada a ordem cronológica e obedecendo ao disposto no artigo 141 e seguintes da Lei 14.133/2021, desde que o produto solicitado tenha sido efetivamente entregue e tenha sido inspecionado e aceito por servidor responsável, mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada por servidor do município consorciado.



- 9.24. A Nota Fiscal apresentada deverá estar acompanhada da Certidão Negativa de Débito relativa a débitos previdenciários ou Certidão Positiva com efeitos Negativa de Débitos Previdenciários e CRF do FGTS atualizados.
- 9.25. Os fornecedores de bens e serviços deverão emitir os documentos fiscais em observância às regras dispostas na Instrução Normativa RFB 1.234, de 11 de janeiro de 2012 e suas alterações, sob pena de não aceitação por parte dos municípios consorciados.
- 9.26. A contratada deverá informar no documento fiscal o valor do imposto de renda e demais contribuições a serem retidos na operação, de acordo com a Instrução Normativa RFB nº 1.234 de 11 de janeiro de 2012 com suas alterações.
- 9.27. Não se sujeitam à retenção do Imposto de Renda na Fonte os pagamentos realizados a pessoas ou por serviços e mercadorias elencados no artigo 4º da Instrução Normativa RFB 1.234, de 11 de janeiro de 2012.
- 9.27.1. Nos casos dispostos acima, será obrigatório informar, no “campo observação” da Nota Fiscal, o referido inciso de enquadramento previsto no artigo 4º da Instrução Normativa RFB 1.234, de 11 de janeiro de 2012 com suas alterações.
- 9.28. Não incidirão juros de mora ou correção monetária se a Contratada der causa para que o pagamento não possa ser realizado pelo município consorciado.
- 9.29. No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal, estes serão restituídos à licitante vencedora para as correções necessárias, não respondendo o município consorciado por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação do respectivo pagamento.
- 9.30. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta em decorrência de penalidade ou inadimplemento, sem que isso gere direito a qualquer compensação.
- 9.31. Fica ressalvada qualquer alteração por parte do Município consorciado quanto às normas referentes ao pagamento de fornecedores.

## 10. ESTIMATIVAS DA CONTRATAÇÃO

- 10.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 99.029.708,70 (noventa e nove milhões e vinte e nove mil e setecentos e oito reais e setenta centavos)**, tendo por base as cotações praticadas e a quantidade de produtos estimados pelos municípios consorciados.
- 10.2. Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações previstas no artigo 24 da Resolução nº 24 de 24 de janeiro de 2024 do Cidersu:
- a) em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;



- b) em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- c) serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação;
  - 10.3. Não serão reajustados os valores que não comprovarem fatores supervenientes e imprevisíveis que fundamentem a alteração do custo.

## **11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E ORIGEM DOS RECURSOS**

- 11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados nos orçamentos dos municípios consorciados ao Cidersu.

## **12. DA DOCUMENTAÇÃO**

- 12.1. Habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação econômico-financeira e qualificação técnica, conforme artigos 65 a 70 da Lei 14.133/2021 e definidos no Edital.

## **13. DA GARANTIA DOS PRODUTOS E SERVIÇOS**

- 13.1. A contratada deverá comprometer-se a prestar a garantia mínima estabelecida nas especificações técnicas de cada produto e serviço constante deste Termo de Referência, ou, pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior.
- 13.2. O início do período de garantia dar-se-á na data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo dos Produtos.
- 13.3. As hipóteses de exclusão de garantia são as seguintes:
  - a) Os danos provocados por imperícia ou negligência dos usuários;
  - b) Rompimento indevido do lacre de garantia dos produtos.
- 13.4. A movimentação dos produtos entre unidades da Contratante efetuados com recursos próprios não exclui a garantia.
- 13.5. É de responsabilidade da CONTRATADA o ônus da prova da origem de falhas.
- 13.6. Aplicam-se subsidiariamente ao Contrato Administrativo as cláusulas estabelecidas no Código de Defesa do Consumidor – CDC, Lei nº 8.070 de 11 de setembro de 1990.
- 13.7. A contratada será responsável por efetuar a qualquer tempo, dentro do prazo de garantia, e sem ônus para a Contratante, a substituição dos produtos objetos deste Termo de Referência, quanto os mesmos apresentarem defeitos de fábrica ou divergência em relação às especificações exigidas.
- 13.8. A substituição dos produtos, caso seja necessária, deverá ser efetivada em até 15 (quinze) dias úteis, contados da comunicação realizada pela Contratante.

## **14. DAS OUTRAS DISPOSIÇÕES**

- 14.1. No julgamento das propostas, para fins de seleção da proposta mais vantajosa para os municípios consorciados, será considerada a adjudicação por MENOR PREÇO



**CIDERSU**

Consórcio Intermunicipal para o  
Desenvolvimento Regional Sustentável

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O  
DESENVOLVIMENTO REGIONAL SUSTENTÁVEL**

Rua João Honorato de Carvalho, 121 – Centro –  
Carvalhópolis – MG CEP 37.760-000 – Telefone: (35) 35 3775-0242  
ou 9 9723-3438  
CNPJ Nº 21.466.597/0001-34

**CIDERSU**

Folha Nº

POR GRUPO, reconhecendo e elegendo a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO pelo Sistema de Registro de Preços.

- 14.2. Como critério de aceitação do objeto será verificado a qualidade dos produtos, tipos de embalagens e demais OUTROS fatores relevantes.
- 14.3. A fiscalização e gerenciamento do contrato ficarão a cargo de cada município consorciado.

Carvalhópolis, data da assinatura eletrônica.

**Plínio Domingues**  
Coordenador de Licitações e Contratos  
CIDERSU

**Maycon Willian da Silva**  
Presidente do CIDERSU



## **Anexo II - Estudo Técnico Preliminar**

### **1 Informações Básicas**

### **2 Introdução**

O presente estudo técnico preliminar (etp) tem como objeto a análise da viabilidade para registro de preços para futura e eventual aquisição de Mobiliário Sob Medida e Mobiliário Escolar, conforme especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência, para atendimento às demandas dos municípios que compõem o Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Regional Sustentável – CIDERSU.

Com isso, o CIDERSU visa atender às necessidades de diversos municípios consorciados, promovendo a padronização, modernização e adequação dos ambientes administrativos e educacionais. A aquisição de mobiliário se faz necessária para equipar escolas, órgãos públicos e setores administrativos.

### **3 Descrição da necessidade e Justificativa**

O Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Regional Sustentável – CIDERSU tem como uma de suas finalidades, implementar iniciativas que atendam as demandas e prioridades dos municípios consorciados, visando a promoção do desenvolvimento regional, o que engloba estudar problemas comuns e propor licitações com economia de escala para aquisição de recursos indispensáveis e necessários às políticas públicas educacionais.

Ainda, a presente contratação é motivada pela necessidade de:

- Modernizar os ambientes educacionais e administrativos;
- Atender requisitos legais de ergonomia (NR 17 e normas ABNT);
- Promover a padronização de espaços públicos;
- Atender demandas de manutenção, ampliação e reestruturação dos mobiliários dos municípios consorciados;
- Viabilizar aquisições centralizadas, com ganho de escala e economia de recursos públicos.

É sugerida sua contratação através de licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, SRP, visto que o registro de preços possibilita a facilidade de programação dos fornecimentos sem a necessidade de estabelecer grandes estoques, até porque o CIDERSU não dispõe de grandes espaços para seu armazenamento.

A licitação deverá ser realizada sob a regência da Lei nº 14.133/2021.

#### **3.1. Da adoção do Sistema de Registro de Preços**

A realização de contratação pelo Sistema de Registro de Preços, visa possibilitar suas aquisições quando de suas reais necessidades. Em decorrência de processo licitatório serão firmadas Atas de Preços com vigência de 12 meses, prorrogável por igual período desde que comprovado a vantajosidade do preço registrado, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021. Trará controle mais efetivo às Administrações, traduzindo-se no estímulo ao consumo sustentável consciente.



A existência da ARP permitirá a garantia de uma infraestrutura adequada para a execução das tarefas diárias dos municípios consorciados, já que a ausência dos bens poderá prejudicar o atendimento trazendo riscos conforme explanado na inicial.

Pretende-se adquirir os materiais selecionando a proposta mais vantajosa para a administração, observando os princípios da isonomia e de sustentabilidade.

#### **4 Área requisitante**

Secretarias dos Municípios Consorciados

#### **5 Descrição dos Requisitos da Contratação**

Os requisitos de cada item da contratação estarão descritos de forma específica no posterior Termo de Referência de forma a atender os seus aspectos legais contidos da Lei nº 14.133/2021 e também visa a efetiva aplicação de critérios, ações ambientais e socioambientais quanto à inserção de requisitos de sustentabilidade ambiental nos editais de licitação promovidos pelo Consórcio.

Quando da aquisição de bens recomenda-se que o licitante fabricante e/ou fornecedor atenda aos seguintes critérios de sustentabilidade ambiental, conforme o caso:

a) que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;

b) que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

c) que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis e /ou sejam recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e

d) que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil- polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs). Atender aos critérios de sustentabilidade.

e) Atender às normas NR 17 (Ergonomia), ABNT NBR aplicáveis e Portaria Inmetro nº 401/2020.

f) Garantia mínima de 5 anos contra defeitos de fabricação.

g) Certificações de conformidade emitidas por OCP acreditado pelo INMETRO.

h) Apresentação de amostras, quando solicitado, para verificação de conformidade técnica.

i) Produtos com materiais de alta durabilidade e acabamento conforme padrão de cores definido.

j) Atestados de Capacidade Técnica, emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, comprovando que a licitante possui aptidão para o fornecimento em características e prazos compatíveis com o objeto desta aquisição ou com o item pertinente, de no mínimo 8% (oito por cento) da quantidade estimada para o Grupo 01 e de no mínimo 30% para o Grupo 02.

#### **6 Levantamento de Mercado**



Considerando que o levantamento de mercado consiste na prospecção e análise das alternativas possíveis de soluções, durante a autuação do processo foram realizadas diligências no sentido de verificar o quantitativo de empresas ativas para atender ao objeto, bem como contratações similares por meio da pesquisa com fornecedores, no sentido de subsidiar a escolha da solução adequada.

A partir da pesquisa de mercado, realizou-se procedimento interno de investigação, estudo e avaliação de eventuais soluções existentes no mercado nacional para identificar o(s) material(is) a ser(em) utilizado(s), conforme problema apresentado e, ainda, características técnicas necessárias para a necessidade colocada.

O procedimento ocorreu em duas etapas, a saber: 1º) pesquisa de eventuais soluções existentes no mercado; 2º) estudo analítico de produtos disponíveis no mercado com as especificações exigidas; normas de regulamentação atualizadas; possibilidades de customização conforme demanda local; modelos de mobiliário adotados em municípios que já implantaram modernizações semelhantes.

Foram analisadas as seguintes alternativas:

- Aquisição isolada: Não recomendada, pois fragmenta o poder de compra, gerando valores maiores e procedimentos duplicados.
- Manutenção/reforma dos equipamentos: Os municípios consorciados não possuem quantidades necessárias para serem realocadas na nova unidade, sendo impossível a manutenção e reforma dos itens necessários.
- Locação de mobiliário: Analisada, mas descartada devido ao custo recorrente e à natureza permanente da demanda.
- Registro de Preços: Solução escolhida por possibilitar compras sob demanda, preço fixo e agilidade para diversos municípios.

## **7 Descrição da solução como um todo**

Diante das alternativas apresentadas pelo mercado, entende-se que a melhor solução para a satisfação do interesse público é a aquisição dos mobiliários necessários, através de Pregão Eletrônico.

A solução escolhida como referência foi a aquisição por meio de Registro de Preços de mobiliário modular e mobiliário escolar conforme especificações técnicas constantes no Termo de Referência, incluindo:

- Mobiliário planejado: mesas, armários, estações de trabalho, gaveteiros, painéis.
- Mobiliário escolar: conjuntos de mesas e cadeiras para alunos (infantil, juvenil e adulto), conjuntos de professor, refeitórios e mesas acessíveis.

## **8 Estimativa das Quantidades a serem Contratadas**

### **8.1. Memorial de cálculo e estimativa por município**

#### **8.1.1. Remanejamento e Critérios de Distribuição:**

8.1.1. Poderão ser aplicados remanejamentos dos quantitativos pelo órgão gerenciador, em



conformidade com o disposto nos artigos 23, inciso II e art. 29, § 1º, incisos I e II da Resolução nº 24/2024 do CIDERSU.

8.1.2. Os estimativos deste certame se pautam nas estruturas administrativas de todos os Municípios consorciados e de suas secretarias, órgãos e departamentos.

8.1.3. Leva-se em consideração o porte de cada Município: os menores possuem uma estrutura administrativa reduzida e os maiores apresentam maior complexidade e extensão física de equipamentos públicos, demandando, portanto, maior quantidade mobiliários a serem solicitados.

8.1.4. A proporcionalidade foi baseada nos dados populacionais e de estrutura administrativa disponíveis no site do IBGE, conforme os seguintes links:

<https://cidades.ibge.gov.br/brasil/mg/machado/panorama>

<https://cidades.ibge.gov.br/brasil/mg/alfenas/panorama>

<https://cidades.ibge.gov.br/brasil/mg/paraguacu/panorama>

<https://cidades.ibge.gov.br/brasil/mg/monsenhorpaulo/panorama>

<https://cidades.ibge.gov.br/brasil/mg/serrania/panorama>

<https://cidades.ibge.gov.br/brasil/mg/saojoaodamata/panorama>

<https://cidades.ibge.gov.br/brasil/mg/silvianopolis/panorama>

<https://cidades.ibge.gov.br/brasil/mg/pocofundo/panorama>

<https://cidades.ibge.gov.br/brasil/mg/fama/panorama>

<https://cidades.ibge.gov.br/brasil/mg/alterosa/panorama>

<https://cidades.ibge.gov.br/brasil/mg/heliadora/panorama>

<https://cidades.ibge.gov.br/brasil/mg/campanha/panorama>

<https://cidades.ibge.gov.br/brasil/mg/eloimendes/panorama>

<https://cidades.ibge.gov.br/brasil/mg/carvalhopolis/panorama>

<https://cidades.ibge.gov.br/brasil/mg/cordislândia/panorama>

Os quantitativos foram definidos a partir da adesão dos municípios consorciados ao Sistema de Registro de Preços, conforme levantamento de demanda preliminar e projeções futuras de expansão ou reposição de mobiliário, detalhado na tabela abaixo:

GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE
1	1	MOBILIÁRIO SOB MEDIDA MODELO 01	11220	M <sup>2</sup>

**CIDERSU**Consórcio Intermunicipal para o  
Desenvolvimento Regional Sustentável**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O  
DESENVOLVIMENTO REGIONAL SUSTENTÁVEL**Rua João Honorato de Carvalho, 121 – Centro –  
Carvalhópolis – MG CEP 37.760-000 – Telefone: (35) 35 3775-0242  
ou 9 9723-3438  
CNPJ Nº 21.466.597/0001-34**CIDERSU**

Folha Nº

	2	MOBILIÁRIO SOB MEDIDA MODELO 02	1500	M <sup>2</sup>
	3	MOBILIÁRIO SOB MEDIDA MODELO 03	2000	M <sup>2</sup>
2	4	CONJUNTO MESA E CADEIRA ALUNO ADULTO	5000	UND
	5	CONJUNTO MESA E CADEIRA ALUNO JUVENIL	4000	UND
	6	CONJUNTO MESA E CADEIRA ALUNO INFANTIL	4000	UND
	7	CONJUNTO INFANTIL COM SEIS LUGARES	500	UND
	8	MESA PARA CADEIRANTE	80	UND
	9	CARTEIRA UNIVERSITÁRIA ADULTO COM PRANCHETA FRONTAL	4000	UND
	10	CONJUNTO MESA E CADEIRA PARA PROFESSOR	300	UND
	11	CONJUNTO EDUCACIONAL 4 LUGARES COM TAMPO EM FÓRMICA	500	UND
	12	CONJUNTO REFEITÓRIO 08 LUGARES ADULTO	400	UND
	13	CONJUNTO REFEITÓRIO 8 LUGARES JUVENIL	250	UND
	14	CONJUNTO REFEITÓRIO 8 LUGARES INFANTIL	250	UND

**9 Estimativa do Valor da Contratação**

Valor (R\$): 99.029.708,70 (noventa e nove milhões e vinte e nove mil e setecentos e oito reais e setenta centavos).

Inicialmente, a pesquisa realizou consulta junto ao Portal Nacional de Contratação Pública para conhecer materiais iguais, similares ou equivalentes à solução encontrada. Os valores estimados foram obtidos a partir de: Pesquisas de preços públicos; Referências em contratos anteriores e Atas de



Registro de Preços de outros consórcios e municípios; Cotações atualizadas junto a fornecedores especializados no fornecimento de mobiliário.

#### **10 Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução**

A opção quanto ao parcelamento ou não da solução, deve considerar as vantagens e desvantagens decorrentes da forma escolhida para a natureza do objeto, as etapas referentes à seleção do fornecedor, e especificidades inerentes à gestão do contrato como um todo.

Em regra geral, nos termos do art. 47, II da Lei n. 14.133/21, exige-se o parcelamento do objeto licitado sempre que isso se mostre técnica e economicamente viável e desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação.

Optou-se pelo não parcelamento da solução, justificando-se por tratar-se de dois grupos compostos de itens semelhantes, sendo que a sua divisão não seria técnica e economicamente viável, além de acarretar perda de economia de escala (Súmula 247 do TCU).

E por fim, esclarecemos que o não parcelamento deseja não somente atender a Administração pública quanto à economicidade, mas também proporcionar mais segurança em relação à aquisição por um mesmo fornecedor, que não só fornecerá o material, mas também fará a execução ideal da garantia do material adquirido, de forma satisfatória, econômica e padronizada, minimizando falhas e resguardando adequadamente a Administração Pública.

Portanto, optou-se pela junção dos itens em dois grupos, para atendimento da demanda do órgão gerenciador e participantes, tendo em vista as diferenças de formação de preço, devido a localização da execução do serviço, e ainda a compatibilidade dos itens da licitação, ficando inviável administrar um contrato para cada item.

Tais agrupamentos facilitarão a gestão dos contratos e a fiscalização dos serviços prestados.

O agrupamento objetiva ainda uma maior participação de empresas interessadas, alcançado maior competitividade ao certame, que proporcionará um ganho de escala uma vez que a prestação dos serviços que contemplam apenas um item poderia não despertar interesse por parte das empresas.

Dessa forma, os itens agrupados permitem ao fornecedor, detentor do melhor lance, ofertar preços bem vantajosos para a Administração Pública na presente contratação.

#### **11 Contratações Correlatas e/ou Interdependentes**

Não há necessidade de contratações correlatas e/ou interdependentes para dar prosseguimento ao processo de contratação.

#### **12 Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento**

A presente necessidade não se encontra prevista no Plano Anual de Contratações tendo em vista que referido documento ainda não foi elaborado pelo CIDERSU, que está implantando gradativamente as exigências da nova legislação sobre licitações e contratos.

Ademais, a elaboração do PAC, conforme disposto no art. 12 da Lei 14.133/2021, é facultativo.

*In verbis:*



Art. 12. No processo licitatório, observar-se-á o seguinte: (...)

VII - a partir de documentos de formalização de demandas, os órgãos responsáveis pelo planejamento de cada ente federativo **poderão**, na forma de regulamento, elaborar plano de contratações anual, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias.

§ 1º O plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput deste artigo deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial e será observado pelo ente federativo na realização de licitações e na execução dos contratos.

Verifica-se, portanto, que referido dispositivo expressa que “os órgãos responsáveis pelo planejamento de cada ente federativo poderão, na forma de regulamento, elaborar plano de contratações anual”. Assim, acabou-se por deixar tal plano como uma faculdade.

### **13 Enquadramento Legal para Uso do SRP**

Justifica-se a utilização do Sistema de Registro de Preços para o caso concreto, com fulcro nos incisos I e III do Art. 3º do DECRETO Nº 11.462, DE 31 DE MARÇO DE 2023, que regulamenta os art. 82 a art. 86 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre o sistema de registro de preços para a contratação de bens e serviços, inclusive obras e serviços de engenharia, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional, in verbis:

Art. 3º O SRP poderá ser adotado quando a Administração julgar pertinente, em especial:

I - quando, pelas características do objeto, houver necessidade de contratações permanentes ou frequentes;

[...]

III - quando for conveniente para atendimento a mais de um órgão ou a mais de uma entidade, inclusive nas compras centralizadas

### **14 Benefícios a serem alcançados com a contratação**

Há uma série de benefícios diretos e indiretos vislumbrados com a contratação pretendida:

- Expectativa de redução de custos pela captura de economias de escala na compra unificada em um único processo de SRP;
- Oportunidade de garantir o abastecimento contínuo do CIDERSU com relação à disponibilidade de fornecimento e incorporação de novas tecnologias;
- A compra unificada por SRP permite uma significativa redução de custos administrativos em razão da concentração de esforços em um processo único de planejamento da contratação e de seleção de fornecedores;
- Melhor aproveitamento de Recursos humanos: a unificação deste processo de aquisição propicia às equipes administrativas e gerenciais uma dedicação maior a outros projetos de contratação.



Ademais, a contratação por meio de Pregão SRP resulta no benefício da possibilidade de contratação por meio do sistema de compras compartilhadas do CIDERSU, beneficiando as unidades que desejam participar via IRP, e fomentando a economia de escala proporcionada por esta forma de contratação.

**15 Providências a serem Adotadas**

Não são necessárias providências para a realização desta contratação.

A contratação pretendida não requer adequação ao ambiente da organização.

Não devem ser adotadas medidas antes da celebração da contratação, pois para a maioria dos equipamentos não é necessária adequação de infraestrutura e espaço específicos para sua operação, e no caso dos que necessitam de ambiente específico para instalação, a adequação só pode ser feita após ser conhecido o modelo do equipamento, a ser definido através da competição na licitação, isto, é claro, sem prejuízos ao bom planejamento administrativo do serviço público.

**16 Possíveis Impactos Ambientais**

Não há impactos ambientais diretos vislumbrados decorrentes desta contratação.

**17 Declaração de Viabilidade**

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

**17.1. Justificativa da Viabilidade**

Esta contratação se nutre de características que constituem em a sua viabilidade no sentido de se almejar itens de ampla disponibilidade no mercado, apesar de suas especificidades, e de acesso por meio de processo licitatório de ampla concorrência, bem como os benefícios diretos que trará à Administração e aos usuários.

Carvalhópolis, data da assinatura eletrônica.

Plínio Domingues  
Coordenador de Licitações e Contratos



**CIDERSU**

Consórcio Intermunicipal para o  
Desenvolvimento Regional Sustentável

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O  
DESENVOLVIMENTO REGIONAL SUSTENTÁVEL**

Rua João Honorato de Carvalho, 121 – Centro –  
Carvalhópolis – MG CEP 37.760-000 – Telefone: (35) 35 3775-0242  
ou 9 9723-3438  
CNPJ Nº 21.466.597/0001-34

**CIDERSU**

Folha Nº

---